Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

BRUNO RABELO MULLER SALOMÃO
Chefe da Casa Civil

LUCAS RODRIGUES CORREIA
SubChefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

Diário Oficial Certificado Digital Prefeitura de Goiânia Eletrônico

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2024.11.29 19:05:08 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.685, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 10.462, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a reserva de vagas de trabalho para pessoas em situação de rua, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 10.462, de 11 de fevereiro de 2020; e o contido no Processo SEI nº 24.4.000000741-8,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.462, de 11 de fevereiro de 2020, que estabelece a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho na execução de obras, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou outros ajustes firmados pela administração pública municipal direta e indireta para pessoas em situação de rua, em postos de trabalho não especializados.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a falta de moradia e utiliza os logradouros públicos como espaço de moradia e de sustento e as unidades de acolhimento institucional para pernoite eventual ou provisório, podendo esta condição estar associada a outras vulnerabilidades como a pobreza e os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão incluir, nos contratos celebrados com pessoas jurídicas para execução de obra, prestação de serviços, termos de parceira e colaboração ou qualquer outro ajuste que não envolva postos de trabalho especializados, cláusula assegurando a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra, a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto, para pessoas em situação de rua.

§ 1º Após a assinatura do contrato, as empresas e organizações responsáveis pela execução dos serviços deverão informar ao órgão municipal de desenvolvimento humano e social a quantidade e o perfil dos postos de trabalho que serão gerados no contrato, para alimentar o banco de vagas específico para pessoas em situação de rua.

§ 2º O fiscal do contrato e a Comissão de Acompanhamento do Contrato, formalmente designados, deverão verificar o cumprimento da reserva de vagas pelas empresas contratadas e informar ao órgão municipal de desenvolvimento humano e social.

§ 3º Os servidores responsáveis deverão exigir das empresas contratadas o comprovante de envio das informações sobre as vagas do objeto contratado ao órgão municipal de desenvolvimento humano e social e a comprovação da contratação realizada, em caso de existir mão de obra disponível.

Art. 3º O órgão municipal de desenvolvimento humano e social, por meio da unidade administrativa de proteção social especial, será responsável pelo recebimento das informações disponibilizadas pelas empresas, pelo cadastro e divulgação das vagas, e pela

seleção e encaminhamento dos usuários dos serviços de assistência social para preenchimento das vagas de emprego previstas pela Lei nº 10.462, de 2020.

§ 1º O recebimento das informações sobre as vagas de emprego disponibilizadas será feito por meio de endereço eletrônico ou telefone institucional, a ser divulgado pelo órgão municipal de desenvolvimento humano e social.

§ 2º As equipes do órgão municipal de desenvolvimento humano e social terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento das informações das empresas, para:

I - incluir e divulgar as vagas no Sistema Unificado de Proteção Social; e

II - cadastrar a empresa no Sistema Unificado de Proteção Social, informando dados, como endereço, telefone e responsável pelo atendimento ao usuário.

§ 3º Caso ultrapassados 30 (trinta) dias sem a indicação de candidatos, o órgão municipal de desenvolvimento humano e social deverá emitir declaração atestando a ausência de interessados.

§ 4º A empresa não será penalizada por descumprimento contratual se, após o prazo estipulado, não houver candidatos indicados.

Art. 4º O órgão municipal de desenvolvimento humano e social deverá, por meio de portaria, estabelecer o fluxo de atendimento e atribuições de suas unidades no cumprimento da Lei nº 10.462, de 2020.

Art. 5º A capacitação e sensibilização das empresas para combater o estigma e facilitar a adaptação das pessoas em situação de rua ao ambiente de trabalho será de responsabilidade conjunta de todos os órgãos da administração pública municipal, especialmente:

I - órgão municipal de desenvolvimento humano e social;

II - órgão municipal de direitos humanos e políticas afirmativas;

III - órgão municipal de saúde;

IV - órgão municipal de educação;

V - órgão municipal de desenvolvimento e economia criativa; e

VI - órgão municipal de governo.

Art. 6º O órgão municipal de desenvolvimento humano e social poderá firmar convênios e parcerias, de caráter gratuito, com órgãos públicos, empresas ou organizações da sociedade civil para promover a formação e qualificação profissional dos beneficiários da Lei nº 10.462, de 2020.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil deverão encaminhar os dados dos interessados ao departamento de proteção social especial do órgão municipal de desenvolvimento humano e social para serem incluídos no Sistema Unificado de Proteção Social.

Art. 7º As equipes técnicas das unidades do órgão municipal de desenvolvimento humano e social serão responsáveis pelo acompanhamento da ocupação das vagas e pela efetivação do contrato dos usuários dos serviços que atendem a população em situação de rua encaminhados por meio da Lei nº 10.462, de 2020, devendo:

I - divulgar as vagas aos usuários em painéis/espaços destinados a este fim nas unidades;

II - manter os dados referentes à manifestação de interesse e apresentação da documentação pessoal necessária para inclusão do usuário no mercado de trabalho atualizada no formulário psicossocial do Sistema Unificado de Proteção Social;

III - encaminhar os usuários para oficinas de capacitação ao mercado de trabalho ministradas pela atenção básica do órgão municipal de desenvolvimento humano e social;

IV - disponibilizar cursos profissionalizantes em parceria com o órgão municipal de desenvolvimento e economia criativa e outros parceiros; e

V - emitir relatórios periódicos.

Art. 8º As entidades e as organizações de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em parceria com o Movimento Nacional da População de Rua ou outros fóruns da população em situação de rua publicamente reconhecidos, indicarão as pessoas em situação de ruas habilitadas a participar da seleção das vagas, conforme o interesse manifestado pelo usuário.

Art. 9º Nas unidades do órgão municipal de desenvolvimento humano e social que não ofereçam acolhimento, os usuários aptos ao mercado de trabalho deverão ser orientados sobre sua inclusão na lista de candidatos e a necessidade de acompanhamento periódico das vagas divulgadas no *site* oficial do Poder Executivo municipal e na página do órgão municipal de desenvolvimento humano e social, além da fixação em local de ampla circulação de pessoas, em todas as unidades de atendimento que ofertem serviços públicos municipais às pessoas em situação de rua.

Art. 10. O encaminhamento dos usuários ao mercado de trabalho será formalizado por meio de declaração emitida pelas equipes do órgão municipal de desenvolvimento humano e social, contendo informações sobre necessidades específicas do indivíduo, e sua participação em grupos de tratamento, consultas médicas e cursos de formação e qualificação profissional.

Parágrafo único. A emissão da declaração deverá observar os preceitos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 11. A pessoa em situação de rua que manifestar interesse em uma vaga de emprego e for reprovada no exame admissional, em sendo o caso, deverá ser encaminhada ao sistema de saúde para acompanhamento e tratamento das causas que impediram sua aprovação.

Art. 12. A empresa contratante deverá enviar ao órgão municipal de desenvolvimento humano e social relatórios mensais sobre a adaptação da pessoa em situação de rua à rotina de trabalho, facilitando o acompanhamento contínuo e a identificação de possíveis dificuldades de integração.

§ 1º Em caso de demissão, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da rescisão, para informar a equipe técnica do órgão municipal de desenvolvimento humano e social responsável pelo acompanhamento do caso.

§ 2º Após a demissão ou outro fato que impeça a continuidade do contrato, a empresa deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, providenciar o preenchimento da vaga em aberto.

Art. 13. As pessoas beneficiadas pela Lei nº 10.462, de 2020, deverão ser encaminhadas para inclusão nos programas habitacionais e sociais oferecidos em todas as esferas do Poder Público.

Art. 14. A pessoa em situação de rua que se estabelecer em moradia será acompanhada por uma equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de sua área de residência.

Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia deverá, em conjunto com o Movimento Nacional da População de Rua e outros fóruns de discussão do tema, acompanhar e monitorar a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.4.000000741-8 SEI Nº 5672495v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos nº 4.685/2024

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Decreto que regulamenta a Lei nº 10.462, de 11 de fevereiro de 2020, a qual estabelece que, nos contratos celebrados pela administração pública municipal direta e indireta com pessoas jurídicas para a execução de obras, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração, ou quaisquer ajustes que envolvam postos de trabalho não especializados, deverá constar cláusula assegurando a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho para pessoas em situação de rua, além de outras providências correlatas.

2 A inclusão de pessoas em situação de rua no mercado formal de trabalho é uma medida essencial para a promoção da cidadania e para a garantia de condições que possibilitem a superação da situação de extrema vulnerabilidade social. Trata-se de uma ação que assegura os meios mínimos para a sobrevivência digna e a autonomia econômica, reforçando o protagonismo dessas pessoas em suas trajetórias de vida.

3 A aplicação da Lei nº 10.462, de 2020, contribuirá significativamente para a reinserção dessa população no mercado de trabalho, promovendo autonomia, fortalecimento da autoestima e inclusão cidadã por meio do vínculo empregatício formal. A população em situação de rua, frequentemente impactada por desigualdades sociais e econômicas, adoecimento mental, uso de substâncias psicoativas e fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares, encontra no acesso ao trabalho formal um mecanismo de reconstrução de suas trajetórias pessoais e profissionais. Ademais, o vínculo empregatício formal reforça o papel do Estado na garantia de direitos fundamentais e no fortalecimento do bem-estar social.

4 Neste contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social cumpre um dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua, estabelecida pelo Decreto federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, especificamente no art. 7º, que prevê o acesso a serviços e programas voltados à integração de políticas públicas, incluindo trabalho e renda.

5 Além disso, a proposta atende às articulações e reivindicações do Comitê Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, instituído pelo Decreto nº 514, de 8 de março de 2018, avançando na promoção de condições dignas de trabalho para essa população. O cumprimento do Plano Municipal de Atenção à População em Situação de Rua, sob a fiscalização do Comitê, reforça o compromisso do Município em proporcionar capacitação profissional, encaminhamento a postos de trabalho e outras ações que conectem essa população ao mercado de trabalho, conforme previsto no art. 6º do referido plano.

6 A regulamentação ora proposta é uma resposta a uma demanda histórica de usuários e trabalhadores dos equipamentos socioassistenciais, consolidando-se como um marco para a cidade de Goiânia. Seus impactos beneficiarão não apenas a população em situação de

rua do Município, mas também da Região Metropolitana e de todo o Estado, ao contribuir para a redução das situações de rua e o enfrentamento das violências e desigualdades sociais.

7 Considerando a relevância da matéria e a necessidade de regulamentação, submeto a presente proposta de Decreto à análise de Vossa Excelência, destacando sua importância estratégica para a política pública municipal e o fortalecimento das ações sociais no enfrentamento das desigualdades.

Respeitosamente,

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.4.000000741-8 SEI Nº 5672599v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.686, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RAFAEL VINÍCIUS SANTANA MARTINS, matrícula nº 1320580, CPF nº ***.033.681-**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito III, símbolo CDS-5, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002668-2 SEI Nº 5666420v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.687, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

NOMEAR

ALESSANDRA BARBOSA DE PAULA FRAZÃO SANTANA MARTINS, matrícula nº 1413961, CPF nº ***.190.911-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito III, símbolo CDS-5, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002668-2 SEI Nº 5666431v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.688, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FERNANDA RIBEIRO PIMENTA, matrícula nº 200288501, CPF nº ***.894.611-**, do cargo em comissão de Gerente Comunicação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002623-2 SEI Nº 5666501v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.689, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar TÂNIA CAMILO CHAVES DA CUNHA SILVA, matrícula nº 203774201, CPF nº ***.606.661-**, do cargo em comissão de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002623-2 SEI Nº 5666615v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.690, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DOUGLAS MARQUES CAVALCANTI, matrícula nº 200215801, CPF nº ***.540.968-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000002623-2 SEI Nº 5666628v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5068597-14.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000018058-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LILIAN BARBOSA
Matrícula nº 1008188-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	15/1/2022	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000018058-0 SEI Nº 5673878v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.692, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5721655-14.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000015365-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FERNANDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Matrícula nº 1013343-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	22/1/2019	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	22/1/2022	E	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000015365-6 SEI Nº 5673820v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.693, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5029233-35.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016091-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIANE CRISTINA DE SOUZA
Matrícula nº 1001566-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	4/5/2014	C	Técnico em Saúde II (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	4/5/2016	D	
3	4/5/2018	E	
4	4/5/2020	F	
5	4/5/2022	G	
6	4/5/2024	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016091-1 SEI Nº 5673825v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.694, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5395621-75.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016222-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MILTON BENTO GONTIJO
Matrícula nº 180920-04

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2011	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/9/2014	F	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	1º/9/2017	G	
4	1º/9/2020	H	
5	1º/9/2023	I	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016222-1 SEI Nº 5673841v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.695, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5375062-97.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000014368-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

OSMAR JOSÉ DE CASTRO
Matrícula nº 205591-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2011	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2014	F	
3	1º/6/2017	G	
4	1º/6/2020	H	
5	1º/6/2023	I	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000014368-5 SEI Nº 5673816v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.696, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5311342-64.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000016965-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JUSYLENE DIVINA DIAS CARDOSO
Matrícula nº 32239-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2018	I	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2020	J	
3	1º/9/2022	K	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016965-0 SEI Nº 5673849v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.697, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5041781-92.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017004-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

OSCAR FERREIRA
Matrícula nº 868752-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017004-6 SEI Nº 5673850v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.698, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5831313-70.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017162-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOÃO GRAÇA PEREIRA FILHO
Matrícula nº 1021257-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	17/2/2016	C	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	17/2/2019	D	
3	17/2/2022	E	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017162-0 SEI Nº 5673853v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.699, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5047987-25.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017483-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MOZART LEITE DE MORAIS
Matrícula nº 879533-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	21/1/2011	B	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	30/1/2012	B	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	21/1/2014	C	
4	21/1/2017	D	
5	20/5/2019	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
6	21/1/2020	E	
7	21/1/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017483-1 SEI Nº 5673857v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.700, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5565021-53.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017484-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

AGEU TAVARES DA SILVA
Matrícula nº 863068-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/5/2024	I	Especialista em Saúde III (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017484-0 SEI Nº 5673862v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5277710-08.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017486-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IDEVALDO BRITO DA SILVA
Matrícula nº 361895-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2013	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2016	F	
3	1º/6/2019	G	
4	1º/6/2022	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017486-6 SEI Nº 5673867v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.702, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5683820-31.2019.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017502-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCIOLA DE SOUZA TEODORO DIAS FERREIRA
Matrícula nº 184390-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	3/2/2016	L	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	3/2/2018	M	
3	3/2/2020	N	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017502-1 SEI Nº 5673868v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.703, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5420677-81.2021.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017557-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DALVA FATIMA FERREIRA
Matrícula nº 818534-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2018	D	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2020	E	
3	1º/9/2022	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017557-9 SEI Nº 5673871v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.704, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5025003-47.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017686-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IRIS JOSÉ DE SOUSA
Matrícula nº 770108-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	16/6/2009	B	Motorista I (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	16/6/2012	C	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	16/6/2015	D	
4	16/6/2018	E	
5	16/6/2021	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017686-9 SEI Nº 5673873v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.705, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo digital nº 5304248-26.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000017017-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS
Matrícula nº 886599-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	E	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000017017-8 SEI Nº 5673899v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 335, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R$ 6.900.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; do art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024; do Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.27.000005123-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
0101	01.031.0001.2314.31909400.100 501 1500 0000	R$ 6.900.000,00
TOTAL		R$ 6.900.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
0101	01.031.0001.2001.33903900.100 501 1500 0000	R$ 4.000.000,00
0101	01.031.0001.2001.33903000.100 501 1500 0000	R$ 900.000,00
0101	01.031.0001.2001.33904000.100 501 1500 0000	R$ 2.000.000,00
TOTAL		R$ 6.900.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000005123-8 SEI Nº 5673881v1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
069/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo SEI Nº **24.33.000000079-7** de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18,** com superfície **6.161,20m²**, situada na **Quadra 74, Residencial Goiânia Viva**, entre a Rua GV-30, Rua GV-27, Rua GV-32 e Avenida Gabriel Henrique de Araújo, nesta Capital, **através da regularização fundiária do desmembramento consolidado,** que passam a constituir os Lotes **01, 01A, 02, 02A, 03, 03A, 04, 04A, 05, 05A, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 21A, 22, 22A, 23, 23A, 24, 24A, 25 e 25A,** com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 DA QUADRA 74:

QUADRA 74	**6.161,20m²**
LOTE 01 **ÁREA**	**407,50m²**
Frente para a Rua GV-27	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	20,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-32	16,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	15,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-27 e Rua GV-32	7,07m

LOTE 02 **ÁREA**	**300,00m²**

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

Frente para a Rua GV-32	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 17	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	20,00m

LOTE 03 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-32	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 16	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	20,00m

LOTE 04 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-32	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 15	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 05	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	20,00m

LOTE 05 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-32	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 14	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	20,00m

LOTE 06 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-32	15,00m

www.goiania.go.gov.br

Fundo confrontando com o Lote 13	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	20,00m

LOTE 07 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-32	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 12	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	20,00m

LOTE 08 **ÁREA**	**584,22m²**
Frente para a Rua GV-32	21,30m + 9,82m + 6,19mm
Fundo confrontando com os Lotes 11 e 12	35,50m
Lado direito confrontando com o Lote 09	10,05m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	20,00m

LOTE 09 **ÁREA**	**452,18m²**
Frente para a Rua GV-32	14,38m
Fundo confrontando com a Rua GV-30	13,00m
Lado direito confrontando com a Avenida Gabriel Henrique de Araújo	12,87m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 08 e 10	30,05m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-32 e Avenida Gabriel Henrique de Araújo	8,28m
Pela linha de chanfrado entre a Avenida Gabriel Henrique de Araújo e Rua GV-30	7,08m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

LOTE 10 **ÁREA**	**354,90m²**
Frente para a Rua GV-30	17,75m
Fundo confrontando com o Lote 08	17,75m
Lado direito confrontando com o Lote 11	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	20,00m

LOTE 11 **ÁREA**	**354,90m²**
Frente para a Rua GV-30	17,75m
Fundo confrontando com o Lote 08	17,75m
Lado direito confrontando com o Lote 12	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	20,00m

LOTE 12 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-30	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 07	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	20,00m

LOTE 13 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-30	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 06	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	20,00m

LOTE 14	**ÁREA**	

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

	300,00m²
Frente para a Rua GV-30	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 05	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	20,00m

LOTE 15 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-30	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 04	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	20,00m

LOTE 16 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-30	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 03	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 17	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	20,00m

LOTE 17 **ÁREA**	**300,00m²**
Frente para a Rua GV-30	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	20,00m

LOTE 18 **ÁREA**	**407,50m²**
Frente para a Rua GV-27	15,00m
Fundo confrontando com o Lote 17	20,00m

www.goiania.go.gov.br

Lado direito confrontando com o Lote 24	21,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-27	16,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-30 e Rua GV-27	7,07m

2 - PERÍMETRO DE REGULARIZAÇÃO 6.161,20m²:

Frente para a Rua GV-30	154,50m
Fundo confrontando com a Rua GV-32	35,68m + 9,82m + 112,19m
Lado direito confrontando com a Rua GV-27	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Gabriel Henrique de Araújo	12,87m
Pela linha de chanfrado a Rua GV-30 e Rua GV-27	7,07m
Pela linha de chanfrado a Rua GV-27 e Rua GV-32	7,07m
Pela linha de chanfrado a Rua GV-32 e Avenida Gabriel Henrique de Araújo	8,28m
Pela linha de chanfrado a Avenida Gabriel Henrique de Araújo e Rua GV-30	7,08m

3 - SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO DOS LOTES 01, 01A, 02, 02A, 03, 03A, 04, 04A, 05, 05A, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 21A, 22, 22A, 23, 23A, 24, 24A, 25 e 25A DA QUADRA 74:

QUADRA 74	**6.161,20m²**
LOTE 01 ÁREA	**157,50m²**
Frente para a Rua GV-27	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 02	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 1A	17,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25A	17,50m

LOTE 1A ÁREA	**180,00m²**
Frente para a Rua GV-27	6,00m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

Fundo confrontando com o Lote 02	11,00m
Lado direito confrontando com a Rua GV-32	12,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	17,50m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-27 e Rua GV-32	7,07m

LOTE 02 **ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-32	7,50m
Fundo confrontando com o Lote 24A	7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 2A	20,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 01 e 1A	20,00m

LOTE 2A **ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-32	7,50m
Fundo confrontando com o Lote 24	7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 03	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	20,00m

LOTE 03 **ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-32	7,50m
Fundo confrontando com o Lote 23A	7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 3A	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2A	20,00m

LOTE 3A **ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-32	7,50m
Fundo confrontando com o Lote 23	7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 04	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	20,00m

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n. 999, Park Lozandes. Goiânia/GO
CEP: 74.884-900 Fone: (55) 62 3524-6367
E-mail: gerpro.goiania@gmail.com

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

LOTE 04	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-32		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 22A		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 4A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3A		20,00m

LOTE 4A	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-32		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 22		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 05		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04		20,00m

LOTE 05	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-32		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 21A		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 5A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4A		20,00m

LOTE 5A	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-32		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 21		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 06		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05		20,00m

LOTE 06	**ÁREA**	**200,00m²**
Frente para a Rua GV-32		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 20		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07		20,00m

www.goiania.go.gov.br

Lado esquerdo confrontando com o Lote 5A	20,00m

LOTE 07	**ÁREA**	**200,00m²**
Frente para a Rua GV-32		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 19		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 08		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06		20,00m

LOTE 08	**ÁREA**	**197,00m²**
Frente para a Rua GV-32		9,85m
Fundo confrontando com o Lote 18		9,85m
Lado direito confrontando com o Lote 09		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07		20,00m

LOTE 09	**ÁREA**	**197,00m²**
Frente para a Rua GV-32		9,85m
Fundo confrontando com o Lote 17		9,85m
Lado direito confrontando com o Lote 10		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08		20,00m

LOTE 10	**ÁREA**	**199,17m²**
Frente para a Rua GV-32		9,82m + 0,97m
Fundo confrontando com o Lote 16		10,50m
Lado direito confrontando com o Lote 11		17,76m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09		20,00m

LOTE 11	**ÁREA**	**261,05m²**
Frente para a Rua GV-32		21,30m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

Fundo confrontando com os Lotes 14 e 15	18,98m
Lado direito confrontando com o Lote 12	10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	17,76m

LOTE 12 **ÁREA**	**228,88m²**
Frente para a Avenida Gabriel Henrique de Araújo	4,86m
Fundo confrontando com os Lotes 11 e 14	16,95m
Lado direito confrontando com o Lote 13	18,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-32	14,38m
Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-32 e Avenida Gabriel Henrique de Araújo	8,28m

LOTE 13 **ÁREA**	**223,30m²**
Frente para a Avenida Gabriel Henrique de Araújo	8,01m
Fundo confrontando com os Lotes 11 e 14	13,16m
Lado direito confrontando com o Lote 13	13,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-32	18,00m
Pela linha de chanfrado entre a Avenida Gabriel Henrique de Araújo e Rua GV-30	7,08m

LOTE 14 **ÁREA**	**195,20m²**
Frente para a Rua GV-30	9,765m
Fundo confrontando com o Lote 11	9,765m
Lado direito confrontando com o Lote 15	20,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 12 e 13	20,00m

LOTE 15 **ÁREA**	**195,40m²**
Frente para a Rua GV-30	9,77m

www.goiania.go.gov.br

Fundo confrontando com os Lotes 10 e 11	9,77m
Lado direito confrontando com o Lote 16	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	20,00m

LOTE 16	**ÁREA**	**195,20m²**
Frente para a Rua GV-30		9,765m
Fundo confrontando com o Lote 10		9,765m
Lado direito confrontando com o Lote 17		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15		20,00m

LOTE 17	**ÁREA**	**197,00m²**
Frente para a Rua GV-30		9,85m
Fundo confrontando com o Lote 09		9,85m
Lado direito confrontando com o Lote 18		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16		20,00m

LOTE 18	**ÁREA**	**197,00m²**
Frente para a Rua GV-30		9,85m
Fundo confrontando com o Lote 08		9,85m
Lado direito confrontando com o Lote 19		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17		20,00m

LOTE 19	**ÁREA**	**200,00m²**
Frente para a Rua GV-30		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 07		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18		20,00m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

LOTE 20	**ÁREA**	**200,00m²**
Frente para a Rua GV-30		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 06		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 21		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19		20,00m

LOTE 21	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-30		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 5A		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 21A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20		20,00m

LOTE 21A	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-30		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 05		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 22		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21		20,00m

LOTE 22	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-30		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 4A		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 22A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21A		20,00m

LOTE 22A	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-30		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 04		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 23		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22		20,00m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

LOTE 23	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-30		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 3A		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 23A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22A		20,00m

LOTE 23A	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-30		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 03		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 24		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o **Lote 23**		20,00m

LOTE 24	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-30		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 2A		7,50m
Lado direito confrontando com o Lote 24A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23A		20,00m

LOTE 24A	**ÁREA**	**150,00m²**
Frente para a Rua GV-30		7,50m
Fundo confrontando com o Lote 02		7,50m
Lado direito confrontando com os Lotes 25 e 25A		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24		20,00m

LOTE 25	**ÁREA**	**180,00m²**
Frente para a Rua GV-27		6,00m
Fundo confrontando com o Lote 24A		11,00m
Lado direito confrontando com o Lote 25A		17,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua GV-30		12,50m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária

Pela linha de chanfrado entre a Rua GV-30 e Rua GV-27	7,07m

LOTE 25A **ÁREA**	**157,50m²**
Frente para a Rua GV-27	9,00m
Fundo confrontando com o Lote 24A	9,00m
Lado direito confrontando com o Lote 01	17,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	17,50m

Essa publicação torna sem efeito as publicações anteriores

***Par*ágrafo único**. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n. 999, Park Lozandes. Goiânia/GO
CEP: 74.884-900 Fone: (55) 62 3524-6367
E-mail: gerpro.goiania@gmail.com

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Administrativa

ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90001/2024 - SEFIN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de erro material constatado, o Edital do Processo Licitatório nº 90001/2024, publicado em 22 de novembro de 2024, sofre as seguintes alterações:

1. **Onde se lê:**

7.15. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

Leia-se:
7.15. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível, assim considerados aqueles inferiores a 50% do valor orçado.

Justificativa: A Lei 14.133/2021 apenas prevê percentual de inexequibilidade para obras e serviços de engenharia, por isso, entendemos que é pertinente o edital trazer de forma expressa o percentual, não ocasionando dúvida aos participantes que saberão com antecedência a possibilidade de sua desclassificação.

2. **Onde se lê:**

13.2. A vigência do Contrato será de 10 (dez) anos, nos termos do inciso I, art. 110 da Lei Federal n° 14.133/2021, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), sendo vedada a sua prorrogação.

Leia-se:

13.2. A vigência do Contrato será de 10 (dez) anos, nos termos do inciso II, art. 110 da Lei Federal n° 14.133/2021, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP), passível de prorrogação na forma da lei.

Justificativa: A alteração do prazo máximo de vigência do contrato, prevista no Edital de Licitação, fundamenta-se no inciso II do artigo 110 da Lei nº 14.133/2021, em razão de a contratação envolver a execução de benfeitorias permanentes de altíssimo valor agregado, correspondendo parte massiva no investimento contratado, como a infraestrutura de rede para manutenção da plataforma, que será revertida ao patrimônio público ao término do contrato. O prazo inicial de 10 anos, com possibilidade de prorrogação, é justificado pela necessidade de assegurar a continuidade da operação e a amortização do elevado investimento em infraestrutura, cuja manutenção beneficiará permanentemente o ente contratante, independentemente da manutenção posterior do contrato, garantindo a operacionalidade do serviço independentemente da vigência do contrato.

3. **Onde se lê:**

18.2. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicara recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Leia-se:
18.2. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicara recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Justificativa: erro material de digitação, o objeto da licitação é a contratação de serviço, não entrega de produto.

4. **Onde se lê:**

No termo de referência:

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1O (dez) anos, nos termos do inciso I art. 110, contados do(a) contados a partir da publicação no PNCP, vedada a sua prorrogação.

Leia-se:
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1O (dez) anos, nos termos do inciso II art. 110, contados do(a) contados a partir da publicação no PNCP, prorrogáveis na forma da lei.

Justificativa: A alteração do prazo máximo de vigência do contrato, prevista no Edital de Licitação, fundamenta-se no inciso II do artigo 110 da Lei nº 14.133/2021, em razão de a contratação envolver a execução de benfeitorias permanentes de altíssimo valor agregado, correspondendo parte massiva no investimento contratado, como a infraestrutura de rede para manutenção da plataforma, que será revertida ao patrimônio público ao término do contrato. O prazo inicial de 10 anos, com possibilidade de prorrogação, é justificado pela necessidade de assegurar a continuidade da operação e a amortização do elevado investimento em infraestrutura, cuja manutenção beneficiará permanentemente o ente contratante, independentemente da manutenção posterior do contrato, garantindo a operacionalidade do serviço independentemente da vigência do contrato.

Uma vez que as modificações realizadas no edital não comprometes a formulação das propostas, conforme preceitua o §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, não implicarão nova divulgação do edital, mantendo a data e horário da sessão.

Jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. LEGALIDADE DAS CLÁUSULAS. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À AMPLA COMPETIÇÃO. CRITÉRIOS PROPORCIONAIS E

ADEQUADOS. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. ALTERAÇÃO DO EDITAL QUE NÃO AFETA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS. NOVA PUBLICAÇÃO DESNECESSIDADE. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. I. Há de ser denegada a segurança quando, examinado detidamente o edital, chega-se à conclusão de que não houve qualquer ilegalidade na elaboração de suas cláusulas. II**. Não há que se falar em violação do princípio da ampla competição quando as cláusulas editalícias preservam critérios proporcionais e adequados para a aferição da capacitação técnico-operacional dos licitantes, preservando, desta feita, a finalidade precípua da licitação. III. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas - circunstância dos autos**. IV. Segurança denegada. (TJ-MA - MS: 32322005 MA, Relator: ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Data de Julgamento: 14/04/2008, SAO LUIS).

Todas as demais disposições constantes no Edital, que não foram alteradas por esta errata, permanecem inalteradas e em pleno vigor. A presente errata entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Edital de forma definitiva.

CLEYTON DA SILVA MENEZES

Secretário Municipal de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Cleyton da Silva Menezes**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 29/11/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5673726** e o código CRC **8C2DDEDE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000001420-0 SEI Nº 5673726v1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência Central de Contabilidade
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

5º BIMESTRE DE 2024

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ERRATA DO 4º BIMESTRE DE 2024

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

NOTA TÉCNICA N° 24/2024

EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

ELIZABETE DIAS DA SILVA
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
Superintendência Central de Contabilidade

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Secretaria Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 1

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	8279.881.000,00	8279.881.000,00	1574.025.418,54	19,01	7179.622.998,76	86,71	1100.258.001,24
RECEITAS CORRENTES	8205.946.000,00	8205.946.000,00	1445.497.428,66	17,62	7039.037.316,37	85,78	1166.908.683,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	3297.703.000,00	3297.703.000,00	506.980.323,76	15,37	2889.702.173,08	87,63	408.000.826,92
Impostos	3180.085.000,00	3180.085.000,00	493.437.304,71	15,52	2781.150.115,69	87,46	398.934.884,31
Taxas	117.618.000,00	117.618.000,00	13.543.019,05	11,51	108.552.057,39	92,29	9.065.942,61
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	544.575.000,00	544.575.000,00	93.925.675,12	17,25	494.140.846,74	90,74	50.434.153,26
Contribuicoes Sociais	439.819.000,00	439.819.000,00	80.419.076,61	18,28	411.881.074,90	93,65	27.937.925,10
Contribuicoes Economicas	10.000,00	10.000,00	285,89	2,86	1.167,45	11,67	8.832,55
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de S erv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.	104.746.000,00	104.746.000,00	13.506.312,62	12,89	82.258.604,39	78,53	22.487.395,61
RECEITA PATRIMONIAL	416.308.000,00	416.308.000,00	46.599.089,92	11,19	211.040.444,24	50,69	205.267.555,76
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado	41.936.000,00	41.936.000,00	2.421.219,59	5,77	11.670.509,62	27,83	30.265.490,38
Valores Mobiliarios	322.190.000,00	322.190.000,00	31.123.233,20	9,66	132.812.656,72	41,22	189.377.343,28
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concess ao, Permissao, Autorizacao ou Licenca	47.644.000,00	47.644.000,00	12.479.992,79	26,19	63.536.247,47	133,36	15.892.247,47-
Exploracao de Recursos Naturais	2.307.000,00	2.307.000,00	313.991,84	13,61	1.782.168,48	77,25	524.831,52
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	2.231.000,00	2.231.000,00	260.652,50	11,68	1.238.861,95	55,53	992.138,05
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	13.194.000,00	13.194.000,00	569.827,95	4,32	3.135.962,82	23,77	10.058.037,18
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	1.849.000,00	1.849.000,00	40.862,83	2,21	506.507,58	27,39	1.342.492,42
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							

SEDETEC 25/11/2024 - 12:01:06 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 2

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Outros Servicos	11.345.000,00	11.345.000,00	528.965,12	4,66	2.629.455,24	23,18	8.715.544,76
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3725.699.000,00	3725.699.000,00	742.064.132,57	19,92	3218.804.193,30	86,39	506.894.806,70
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1777.600.000,00	1777.600.000,00	244.974.144,26	13,78	1372.871.153,15	77,23	404.728.846,85
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	1194.325.000,00	1194.325.000,00	336.868.632,57	28,21	1133.135.160,63	94,88	61.189.839,37
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas	751.508.000,00	751.508.000,00	160.085.155,82	21,30	709.934.339,21	94,47	41.573.660,79
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes	2.266.000,00	2.266.000,00	136.199,92	6,01	2.863.540,31	126,37	597.540,31-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.467.000,00	208.467.000,00	55.358.379,34	26,55	222.213.696,19	106,59	13.746.696,19-
Multas Administ., Contratuais e Judicic.	140.286.000,00	140.286.000,00	46.032.405,86	32,81	141.134.421,91	100,60	848.421,91-
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.	51.745.000,00	51.745.000,00	8.063.381,36	15,58	44.085.350,12	85,20	7.659.649,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital	4.000,00	4.000,00	610,81	15,27	1.446,74	36,17	2.553,26
Demais Receitas Correntes	16.432.000,00	16.432.000,00	1.261.981,31	7,68	36.992.477,42	225,12	20.560.477,42-
RECEITAS DE CAPITAL	73.935.000,00	73.935.000,00	128.527.989,88	173,84	140.585.682,39	190,15	66.650.682,39-
OPERACOES DE CREDITO	72.954.000,00	72.954.000,00	127.742.144,44	175,10	130.968.059,47	179,52	58.014.059,47-
Operacoes de Credito - Mercado Interno	72.954.000,00	72.954.000,00	127.742.144,44	175,10	130.968.059,47	179,52	58.014.059,47-
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS	756.000,00	756.000,00	84.007,44	11,11	812.234,66	107,44	56.234,66-
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis	756.000,00	756.000,00	84.007,44	11,11	812.234,66	107,44	56.234,66-
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	225.000,00	225.000,00	701.838,00	311,93	8.805.388,26	3.913,51	8.580.388,26-
Transf. da Uniao e de suas Entidades	225.000,00	225.000,00	300.000,00	133,33	7.923.550,26	3.521,58	7.698.550,26-
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.					480.000,00		480.000,00-

SEDETEC 25/11/2024 - 12:01:06 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 3

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas			401.838,00		401.838,00		401.838,00-
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	490.265.000,00	490.265.000,00	90.196.419,04	18,40	415.949.070,14	84,84	74.315.929,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8770.146.000,00	8770.146.000,00	1664.221.837,58	18,98	7595.572.068,90	86,61	1174.573.931,10
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
Mobiliaria							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8770.146.000,00	8770.146.000,00	1664.221.837,58	18,98	7595.572.068,90	86,61	1174.573.931,10
DEFICIT (VI)1					223.299.647,51		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	8770.146.000,00	8770.146.000,00	1664.221.837,58	18,98	7818.871.716,41	89,15	951.274.283,59
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		915.873.278,52			915.873.278,52		
Recursos Arrec. em Exercicios Anter. - RPPS							
Superavit Financeiro Utiliz. p/Cred.Adicion.		915.873.278,52			915.873.278,52		

SEDETEC 25/11/2024 - 12:01:06 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 4

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	8227.611.000,00	9557.038.326,18	1045.778.602,06	8377.088.221,88	1179.950.104,30	757.573.118,91	7429.836.975,40	2127.201.350,78	7205.694.939,09
DESPESAS CORRENTES	7517.963.000,00	8494.212.544,58	932.935.873,98	7868.650.936,99	625.561.607,59	701.045.910,05	7017.930.988,75	1476.281.555,83	6798.971.357,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4252.040.000,00	4373.318.261,64	388.379.324,62	4246.308.077,03	127.010.184,61	293.454.496,25	3737.271.386,00	636.046.875,64	3710.458.800,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	102.312.000,00	118.071.612,59	15.697.759,59	112.500.365,16	5.571.247,43	10.167.759,59	77.482.266,74	40.589.345,85	77.482.266,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3163.611.000,00	4002.822.670,35	528.858.789,77	3509.842.494,80	492.980.175,55	397.423.654,21	3203.177.336,01	799.645.334,34	3011.030.290,36
DESPESAS DE CAPITAL	546.915.000,00	1061.904.962,75	112.842.728,08	508.437.284,89	553.467.677,86	56.527.208,86	411.905.986,65	649.998.976,10	406.723.581,98
INVESTIMENTOS	436.895.000,00	888.421.575,34	90.842.728,08	336.166.897,48	552.254.677,86	35.215.846,08	265.403.184,77	623.018.390,57	260.220.780,10
INVERSOES FINANCEIRAS	1.178.000,00	21.411.000,00		20.297.000,00	1.114.000,00		20.297.000,00	1.114.000,00	20.297.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	108.842.000,00	152.072.387,41	22.000.000,00	151.973.387,41	99.000,00	21.311.362,78	126.205.801,88	25.866.585,53	126.205.801,88
RESERVA DE CONTINGENCIA	162.733.000,00	920.818,85			920.818,85			920.818,85	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	542.533.000,00	471.009.006,45	14.726.502,51	460.366.824,14	10.642.182,31	7.895.167,90	389.034.741,01	81.974.265,44	388.772.877,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8770.144.000,00	10028.047.332,63	1060.505.104,57	8837.455.046,02	1190.592.286,61	765.468.286,81	7818.871.716,41	2209.175.616,22	7594.467.816,87
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Amortizacao da Divida Interna	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Divida Mobiliaria	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Divida Contratual	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Amortizacao da Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Divida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8770.146.000,00	10028.051.332,63	1060.505.104,57	8837.455.046,02	1190.596.286,61	765.468.286,81	7818.871.716,41	2209.179.616,22	7594.467.816,87
SUPERAVIT (XIII)									1.104.252,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8770.146.000,00	10028.051.332,63	1060.505.104,57	8837.455.046,02		765.468.286,81	7818.871.716,41		7595.572.068,90
RESERVA DO RPPS									

1 O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

SEDETEC 25/11/2024 - 12:01:06 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 5

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	490.265.000,00	490.265.000,00	90.196.419,04	18,40	415.949.070,14	84,84	74.315.929,86
RECEITAS CORRENTES	490.265.000,00	490.265.000,00	90.196.419,04	18,40	415.949.070,14	84,84	74.315.929,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	449.824.000,00	449.824.000,00	80.690.782,32	17,94	378.443.433,42	84,13	71.380.566,58
Contribuicoes Sociais	449.824.000,00	449.824.000,00	80.690.782,32	17,94	378.443.433,42	84,13	71.380.566,58
Contribuicoes Economicas							
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de Serv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado							
Valores Mobiliarios							
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licenca							
Exploracao de Recursos Naturais							
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	40.441.000,00	40.441.000,00	9.505.636,72	23,50	37.505.636,72	92,74	2.935.363,28
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	40.441.000,00	40.441.000,00	9.505.636,72	23,50	37.505.636,72	92,74	2.935.363,28
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							
Outros Servicos							

SEDETEC 25/11/2024 - 12:01:07 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 6

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administ., Contratuais e Judicic.							
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS							
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis							
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							

SEDETEC 25/11/2024 - 12:01:07 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 7

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

SEDETEC 25/11/2024 - 12:01:07 SCP5111A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1Ï) R$ 1,00 PAGINA 8

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	542.533.000,00	471.009.006,45	14.726.502,51	460.368.824,14	10.642.182,31	7.895.167,90	389.034.741,01	81.974.265,44	388.772.877,78
DESPESAS CORRENTES	503.386.000,00	447.711.006,45	14.726.502,51	438.370.824,14	9.340.182,31	7.895.167,90	370.710.198,91	77.000.807,54	370.448.335,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.932.000,00	338.513.067,33	11.559.480,73	334.378.980,65	4.134.086,68	7.100.249,10	277.174.763,22	61.338.304,11	277.023.219,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	27.847.000,00	15.844.000,00		15.840.000,00	4.000,00		15.214.303,89	629.696,11	15.214.303,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.607.000,00	93.353.939,12	3.167.021,78	88.151.843,49	5.202.095,63	794.918,80	78.321.131,80	15.032.807,32	78.210.812,62
DESPESAS DE CAPITAL	39.147.000,00	23.298.000,00		21.996.000,00	1.302.000,00		18.324.542,10	4.973.457,90	18.324.542,10
INVESTIMENTOS									
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	39.147.000,00	23.298.000,00		21.996.000,00	1.302.000,00		18.324.542,10	4.973.457,90	18.324.542,10
RESERVA DE CONTINGENCIA									

SEDETEC 25/11/2024 - 12:01:07 SCP5111A

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	CLEYTON DA SILVA MENEZES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT. CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANCAS	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 1

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	8.227.613.000,00	9557.042.326,18	1.045.778.602,06	8.377.088.221,88	94,79	1.179.954.104,30	757.573.118,91	7.429.836.975,40	95,02	2.127.205.350,78
LEGISLATIVA	232.221.000,00	234.621.000,00	28.231.241,62	170.125.982,03	1,93	64.495.017,97	27.631.909,33	155.907.235,41	1,99	78.713.764,59
ACAO LEGISLATIVA	232.221.000,00	234.621.000,00	28.231.241,62	170.125.982,03	1,93	64.495.017,97	27.631.909,33	155.907.235,41	1,99	78.713.764,59
CONTROLE EXTERNO										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
JUDICIARIA										
ACAO JUDICIARIA										
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ESSENCIAL A JUSTICA	19.999.000,00	5.433.887,80	1.100.439,16	5.380.461,31	0,06	53.426,49	243.735,72	4.520.508,12	0,06	913.379,68
DEFESA DA ORDEM JURIDICA										
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	19.999.000,00	5.433.887,80	1.100.439,16	5.380.461,31	0,06	53.426,49	243.735,72	4.520.508,12	0,06	913.379,68
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ADMINISTRACAO	1.692.791.000,00	1881.859.653,54	161.468.664,71	1.686.246.613,09	19,08	195.613.040,45	101.642.907,08	1.465.643.352,81	18,74	416.216.300,73
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO										
ADMINISTRACAO GERAL	1.639.337.000,00	1762.025.891,62	156.446.780,78	1.598.840.521,45	18,09	163.185.370,17	97.763.064,88	1.379.379.302,90	17,64	382.646.588,72
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	30.327.000,00	90.555.000,00	4.298.554,15	70.443.923,86	0,80	20.111.076,14	3.341.997,98	69.487.367,69	0,89	21.067.632,31
CONTROLE INTERNO	183.000,00	254.980,00		185.440,00		69.540,00		185.440,00		69.540,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	660.000,00	790.000,00		1.801,69		788.198,31		1.801,69		788.198,31
TECNOLOGIA DA INFORMACAO										
ORDENAMENTO TERRITORIAL										
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.709.000,00	14.025.781,92	693.329,78	3.106.029,87	0,04	10.919.752,05	536.754,46	2.949.454,55	0,04	11.076.327,37
ADMINISTRACAO DE RECEITAS										

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 2

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	400.000,00	485.000,00				485.000,00				485.000,00
COMUNICACAO SOCIAL	15.162.000,00	13.693.000,00	30.000,00	13.668.613,29	0,15	24.386,71	1.089,76	13.639.703,05	0,17	53.296,95
DEMAIS SUBFUNCOES	13.000,00	30.000,00		282,93		29.717,07		282,93		29.717,07
DEFESA NACIONAL										
DEFESA AEREA										
DEFESA NAVAL										
DEFESA TERRESTRE										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
SEGURANCA PUBLICA	3.757.000,00	5.911.951,24	900.831,48	3.469.002,87	0,04	2.442.948,37	495.249,72	3.063.421,11	0,04	2.848.530,13
POLICIAMENTO	3.754.000,00	5.908.951,24	900.831,48	3.469.002,87	0,04	2.439.948,37	495.249,72	3.063.421,11	0,04	2.845.530,13
DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
INFORMACAO E INTELIGENCIA										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
RELACOES EXTERIORES										
RELACOES DIPLOMATICAS										
COOPERACAO INTERNACIONAL										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ASSISTENCIA SOCIAL	24.303.000,00	65.293.167,95	6.024.785,78	21.318.582,31	0,24	43.974.585,64	4.369.496,83	19.663.293,36	0,25	45.629.874,59
ASSISTENCIA AO IDOSO	802.000,00	4.037.000,00				4.037.000,00				4.037.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA										
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE										
ASSISTENCIA COMUNITARIA	23.501.000,00	61.256.167,95	6.024.785,78	21.318.582,31	0,24	39.937.585,64	4.369.496,83	19.663.293,36	0,25	41.592.874,59
ADMINISTRACAO GERAL										

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 3

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES										
PREVIDENCIA SOCIAL	998.002.000,00	1189.322.000,00	110.444.556,22	1.119.041.797,49	12,66	70.280.202,51	95.757.205,15	969.236.078,87	12,40	220.085.921,13
PREVIDENCIA BASICA										
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	998.002.000,00	1189.322.000,00	110.444.556,22	1.119.041.797,49	12,66	70.280.202,51	95.757.205,15	969.236.078,87	12,40	220.085.921,13
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR										
PREVIDENCIA ESPECIAL										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
SAUDE	1.966.470.000,00	2200.746.578,17	309.513.306,32	2.075.400.374,83	23,48	125.346.203,34	275.142.523,23	1.933.186.689,73	24,72	267.559.888,44
ATENCAO BASICA	216.530.000,00	206.875.421,21	39.507.938,96	162.511.828,47	1,84	44.363.592,74	18.385.533,75	128.517.090,89	1,64	78.358.330,32
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	884.755.000,00	1167.332.269,13	154.178.060,87	1.106.658.975,87	12,52	60.673.293,26	145.555.587,82	1.013.821.866,02	12,97	153.510.403,11
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	18.615.000,00	18.611.000,00	10.282,00	18.486.924,18	0,21	124.075,82		13.514.376,52	0,17	5.096.623,48
VIGILANCIA SANITARIA										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	56.527.000,00	61.494.091,37	4.513.776,69	44.043.234,27	0,50	17.450.857,10	2.776,69	38.087.582,64	0,49	23.406.508,73
ALIMENTACAO E NUTRICAO										
ADMINISTRACAO GERAL	790.034.000,00	746.424.796,46	111.303.247,80	743.699.412,04	8,42	2.725.384,42	111.198.624,97	739.245.773,66	9,45	7.179.022,80
DEMAIS SUBFUNCOES	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00
TRABALHO	535.000,00	1.585.000,00				1.585.000,00				1.585.000,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	535.000,00	1.585.000,00				1.585.000,00				1.585.000,00
RELACOES DE TRABALHO										
EMPREGABILIDADE										
FOMENTO AO TRABALHO										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
EDUCACAO	1.601.752.000,00	1719.791.149,60	109.068.036,12	1.661.852.434,31	18,80	57.938.715,29	75.934.278,28	1.459.064.668,04	18,66	260.726.481,56
ENSINO FUNDAMENTAL	976.269.000,00	1021.636.569,06	51.383.769,16	1.008.114.845,95	11,41	13.521.723,11	46.729.494,86	901.151.111,36	11,53	120.485.457,70

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 4

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
ENSINO MEDIO										
ENSINO PROFISSIONAL										
ENSINO SUPERIOR										
EDUCACAO INFANTIL	466.839.000,00	507.695.801,24	39.346.697,36	484.475.888,43	5,48	23.219.912,81	12.708.803,77	410.050.380,72	5,24	97.645.420,52
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	83.543.000,00	84.607.735,06	1.800.260,90	84.358.024,48	0,95	249.710,58	527.171,57	69.275.260,43	0,89	15.332.474,63
EDUCACAO ESPECIAL	33.276.000,00	33.137.665,12	827.982,00	32.592.579,29	0,37	545.085,83	259.481,38	29.721.782,76	0,38	3.415.882,36
Educacao Basica										
ADMINISTRACAO GERAL	475.000,00	366.996,00		285.739,85		81.256,15		219.565,51		147.430,49
DEMAIS SUBFUNCOES	41.350.000,00	72.346.383,12	15.709.326,70	52.025.356,31	0,59	20.321.026,81	15.709.326,70	48.646.567,26	0,62	23.699.815,86
CULTURA	17.778.000,00	42.367.282,49	472.592,12	9.059.754,73	0,10	33.307.527,76	189.632,12	4.972.549,68	0,06	37.394.732,81
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC										
DIFUSAO CULTURAL	17.778.000,00	42.367.282,49	472.592,12	9.059.754,73	0,10	33.307.527,76	189.632,12	4.972.549,68	0,06	37.394.732,81
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
DIREITOS DA CIDADANIA	11.233.000,00	27.047.410,98	2.200.000,00	12.279.026,30	0,14	14.768.384,68	2.200.000,00	12.279.026,30	0,16	14.768.384,68
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.233.000,00	27.047.410,98	2.200.000,00	12.279.026,30	0,14	14.768.384,68	2.200.000,00	12.279.026,30	0,16	14.768.384,68
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
URBANISMO	99.856.000,00	97.851.570,02	31.124.456,20	85.830.458,99	0,97	12.021.111,03	6.290.944,24	60.996.947,03	0,78	36.854.622,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.930.000,00	838.000,00		837.815,07	0,01	184,93		837.815,07	0,01	184,93
SERVICOS URBANOS	94.372.000,00	96.657.570,02	31.124.456,20	84.992.643,92	0,96	11.664.926,10	6.290.944,24	60.159.131,96	0,77	36.498.438,06
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES	3.554.000,00	356.000,00				356.000,00				356.000,00

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 5

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
HABITACAO	25.458.000,00	67.124.655,66		35.461.208,25	0,40	31.663.447,41		35.461.208,25	0,45	31.663.447,41
HABITACAO RURAL	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
HABITACAO URBANA	25.438.000,00	67.115.655,66		35.461.208,25	0,40	31.654.447,41		35.461.208,25	0,45	31.654.447,41
ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
DEMAIS SUBFUNCOES										
SANEAMENTO	446.862.000,00	635.382.442,23	114.500.000,00	591.491.104,03	6,69	43.891.338,20	73.985.942,60	546.071.392,30	6,98	89.311.049,93
SANEAMENTO BASICO RURAL										
SANEAMENTO BASICO URBANO	446.862.000,00	635.382.442,23	114.500.000,00	591.491.104,03	6,69	43.891.338,20	73.985.942,60	546.071.392,30	6,98	89.311.049,93
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
GESTAO AMBIENTAL	21.443.000,00	15.702.000,00	148.200,00	3.698.711,67	0,04	12.003.288,33		3.550.511,67	0,05	12.151.488,33
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	21.443.000,00	15.702.000,00	148.200,00	3.698.711,67	0,04	12.003.288,33		3.550.511,67	0,05	12.151.488,33
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS										
RECURSOS HIDRICOS										
METEOROLOGIA										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
CIENCIA E TECNOLOGIA	13.676.000,00	10.645.500,00		10.374.940,36	0,12	270.559,64		10.374.940,36	0,13	270.559,64
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO										
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	13.166.000,00	10.282.500,00		10.071.700,36	0,11	210.799,64		10.071.700,36	0,13	210.799,64
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES	510.000,00	363.000,00		303.240,00		59.760,00		303.240,00		59.760,00
AGRICULTURA										
ABASTECIMENTO										

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 6

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
EXTENSAO RURAL										
IRRIGACAO										
Promocao da Producao Agropecuaria										
Defesa Agropecuaria										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ORGANIZACAO AGRARIA										
REFORMA AGRARIA										
COLONIZACAO										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
INDUSTRIA										
PROMOCAO INDUSTRIAL										
PRODUCAO INDUSTRIAL										
MINERACAO										
PROPRIEDADE INDUSTRIAL										
NORMALIZACAO E QUALIDADE										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
COMERCIO E SERVICOS	5.220.000,00	9.033.237,49		6.546.040,79	0,07	2.487.196,70		6.546.040,79	0,08	2.487.196,70
PROMOCAO COMERCIAL	3.462.000,00	7.417.237,49		5.079.203,14	0,06	2.338.034,35		5.079.203,14	0,06	2.338.034,35
COMERCIALIZACAO										
COMERCIO EXTERIOR										
SERVICOS FINANCEIROS										
TURISMO	1.758.000,00	1.616.000,00		1.466.837,65	0,02	149.162,35		1.466.837,65	0,02	149.162,35
ADMINISTRACAO GERAL										

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 7

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES										
COMUNICACOES										
COMUNICACOES POSTAIS										
TELECOMUNICACOES										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ENERGIA										
CONSERVACAO DE ENERGIA										
ENERGIA ELETRICA										
COMBUSTIVEIS MINERAIS										
BIOCOMBUSTIVEIS										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
TRANSPORTE	428.951.000,00	947.170.029,96	122.425.510,30	513.345.425,38	5,81	433.824.604,58	52.797.395,08	443.717.310,16	5,67	503.452.719,80
TRANSPORTE AEREO										
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
TRANSPORTE FERROVIARIO										
TRANSPORTE HIDROVIARIO										
TRANSPORTES ESPECIAIS										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES	428.948.000,00	947.167.029,96	122.425.510,30	513.345.425,38	5,81	433.821.604,58	52.797.395,08	443.717.310,16	5,67	503.449.719,80
DESPORTO E LAZER	11.283.000,00	41.868.662,04	4.358.222,44	34.511.321,71	0,39	7.357.340,33	4.358.222,44	34.511.321,71	0,44	7.357.340,33
DESPORTO DE RENDIMENTO										
DESPORTO COMUNITARIO	2.799.000,00	33.672.208,90	4.338.406,28	28.213.030,21	0,32	5.459.178,69	4.338.406,28	28.213.030,21	0,36	5.459.178,69
LAZER	8.406.000,00	7.336.453,14	19.816,16	5.516.291,50	0,06	1.820.161,64	19.816,16	5.516.291,50	0,07	1.820.161,64
ADMINISTRACAO GERAL										

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 8

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	SALDO (e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES	78.000,00	860.000,00		782.000,00	0,01	78.000,00		782.000,00	0,01	78.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	443.290.000,00	357.364.328,16	43.797.759,59	331.654.981,43	3,75	25.709.346,73	36.533.677,09	261.070.479,70	3,34	96.293.848,46
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA										
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA										
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	353.677.000,00	261.690.181,16	32.000.000,00	236.957.231,47	2,68	24.732.949,69	25.781.362,78	176.171.547,52	2,25	85.518.633,64
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	22.921.000,00	27.518.147,00	5.697.759,59	27.516.521,10	0,31	1.625,90	5.697.759,59	27.516.521,10	0,35	1.625,90
TRANSFERENCIAS										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	66.692.000,00	68.156.000,00	6.100.000,00	67.181.228,86	0,76	974.771,14	5.054.554,72	57.382.411,08	0,73	10.773.588,92
Transferencia para Educacao Basica										
ADMINISTRACAO GERAL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
RESERVA DE CONTINGENCIA	162.733.000,00	920.818,85				920.818,85				920.818,85
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	542.533.000,00	471.009.006,45	14.726.502,51	460.366.824,14	5,21	10.642.182,31	7.895.167,90	389.034.741,01	4,98	81.974.265,44
TOTAL (III) = (I + II)	8.770.146.000,00	10028.051.332,63	1.060.505.104,57	8.837.455.046,02	100,00	1.190.596.286,61	765.468.286,81	7.818.871.716,41	100,00	2.209.179.616,22

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 9

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	542.533.000,00	471.009.006,45	14.726.502,51	460.366.824,14	5,21	10.642.182,31	7.895.167,90	389.034.741,01	4,98	81.974.265,44	
LEGISLATIVA	10.350.000,00	7.950.000,00	551.702,52	5.436.850,85	0,06	2.513.149,15	551.702,52	5.436.850,85	0,07	2.513.149,15	
ACAO LEGISLATIVA	10.350.000,00	7.950.000,00	551.702,52	5.436.850,85	0,06	2.513.149,15	551.702,52	5.436.850,85	0,07	2.513.149,15	
CONTROLE EXTERNO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
JUDICIARIA											
ACAO JUDICIARIA											
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ESSENCIAL A JUSTICA											
DEFESA DA ORDEM JURIDICA											
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ADMINISTRACAO	124.796.000,00	136.650.670,20	11.613.922,54	134.003.000,32	1,52	2.647.669,88	7.343.465,38	100.279.422,08	1,28	36.371.248,12	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO											
ADMINISTRACAO GERAL	124.793.000,00	136.649.670,20	11.613.922,54	134.003.000,32	1,52	2.646.669,88	7.343.465,38	100.279.422,08	1,28	36.370.248,12	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
CONTROLE INTERNO											
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO											
TECNOLOGIA DA INFORMACAO											
ORDENAMENTO TERRITORIAL											
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS											

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 10

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES											
COMUNICACAO SOCIAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
DEFESA NACIONAL											
DEFESA AEREA											
DEFESA NAVAL											
DEFESA TERRESTRE											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
SEGURANCA PUBLICA											
POLICIAMENTO											
DEFESA CIVIL											
INFORMACAO E INTELIGENCIA											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
RELACOES EXTERIORES											
RELACOES DIPLOMATICAS											
COOPERACAO INTERNACIONAL											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ASSISTENCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA AO IDOSO											
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
ASSISTENCIA COMUNITARIA											
ADMINISTRACAO GERAL											

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 11

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DEMAIS SUBFUNCOES											
PREVIDENCIA SOCIAL	40.830.000,00	40.830.000,00		37.505.636,72	0,42	3.324.363,28		37.505.636,72	0,48	3.324.363,28	
PREVIDENCIA BASICA											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO											
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR											
PREVIDENCIA ESPECIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	40.830.000,00	40.830.000,00		37.505.636,72	0,42	3.324.363,28		37.505.636,72	0,48	3.324.363,28	
DEMAIS SUBFUNCOES											
SAUDE	134.402.000,00	89.390.098,80		89.388.098,80	1,01	2.000,00		89.388.098,80	1,14	2.000,00	
ATENCAO BASICA											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL											
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO											
VIGILANCIA SANITARIA											
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA											
ALIMENTACAO E NUTRICAO											
ADMINISTRACAO GERAL	134.402.000,00	89.390.098,80		89.388.098,80	1,01	2.000,00		89.388.098,80	1,14	2.000,00	
DEMAIS SUBFUNCOES											
TRABALHO											
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR											
RELACOES DE TRABALHO											
EMPREGABILIDADE											
FOMENTO AO TRABALHO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
EDUCACAO	164.282.000,00	156.201.237,45	2.560.877,45	156.197.237,45	1,77	4.000,00		122.885.886,57	1,57	33.315.350,88	
ENSINO FUNDAMENTAL	106.795.000,00	102.290.700,45	1.498.500,45	102.288.700,45	1,16	2.000,00		79.875.826,26	1,02	22.414.874,19	

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 12

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
ENSINO MEDIO											
ENSINO PROFISSIONAL											
ENSINO SUPERIOR											
EDUCACAO INFANTIL	41.017.000,00	38.479.377,00	782.377,00	38.477.377,00	0,44	2.000,00		30.721.471,73	0,39	7.757.905,27	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	11.535.000,00	10.796.000,00	174.000,00	10.796.000,00	0,12			8.602.012,05	0,11	2.193.987,95	
EDUCACAO ESPECIAL	4.933.000,00	4.635.160,00	106.000,00	4.635.160,00	0,05			3.686.576,53	0,05	948.583,47	
Educacao Basica											
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00										
DEMAIS SUBFUNCOES											
CULTURA											
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC											
DIFUSAO CULTURAL											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
DIREITOS DA CIDADANIA											
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS											
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA											
SERVICOS URBANOS											
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 13

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
HABITACAO	879.000,00	845.000,00				845.000,00				845.000,00	
HABITACAO RURAL											
HABITACAO URBANA	879.000,00	845.000,00				845.000,00				845.000,00	
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO RURAL											
SANEAMENTO BASICO URBANO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
CONTROLE AMBIENTAL											
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS											
RECURSOS HIDRICOS											
METEOROLOGIA											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
CIENCIA E TECNOLOGIA											
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO											
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA											
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO											

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 14

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
EXTENSAO RURAL											
IRRIGACAO											
Promocao da Producao Agropecuaria											
Defesa Agropecuaria											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ORGANIZACAO AGRARIA											
REFORMA AGRARIA											
COLONIZACAO											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
INDUSTRIA											
PROMOCAO INDUSTRIAL											
PRODUCAO INDUSTRIAL											
MINERACAO											
PROPRIEDADE INDUSTRIAL											
NORMALIZACAO E QUALIDADE											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
COMERCIO E SERVICOS											
PROMOCAO COMERCIAL											
COMERCIALIZACAO											
COMERCIO EXTERIOR											
SERVICOS FINANCEIROS											
TURISMO											
ADMINISTRACAO GERAL											

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 15

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DEMAIS SUBFUNCOES											
COMUNICACOES											
COMUNICACOES POSTAIS											
TELECOMUNICACOES											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ENERGIA											
CONSERVACAO DE ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA											
COMBUSTIVEIS MINERAIS											
BIOCOMBUSTIVEIS											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE AEREO											
TRANSPORTE RODOVIARIO											
TRANSPORTE FERROVIARIO											
TRANSPORTE HIDROVIARIO											
TRANSPORTES ESPECIAIS											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO DE RENDIMENTO											
DESPORTO COMUNITARIO											
LAZER											
ADMINISTRACAO GERAL											

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c') R$ 1,00 PAGINA 16

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	(f)
DEMAIS SUBFUNCOES											
ENCARGOS ESPECIAIS	66.993.000,00	39.141.000,00		37.836.000,00	0,43	1.305.000,00		33.538.845,99	0,43	5.602.154,01	
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA											
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	66.993.000,00	39.141.000,00		37.836.000,00	0,43	1.305.000,00		33.538.845,99	0,43	5.602.154,01	
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA											
TRANSFERENCIAS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS											
Transferencia para Educacao Basica											
ADMINISTRACAO GERAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
RESERVA DE CONTINGENCIA											

SICTEC 25/11/2024 - 12:12:26 SCP5121Z

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	CLEYTON DA SILVA MENEZES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT. CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANCAS	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S						
		nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024
1	RECEITAS CORRENTES (I)	694.046.959,09	824.858.649,44	684.557.207,14	1.034.659.756,68	642.159.844,16	670.612.455,14	633.453.631,00
2	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	251.207.354,51	337.858.484,70	231.445.818,78	582.982.740,35	251.201.698,27	256.026.477,32	230.298.292,77
3	IPTU	82.202.568,98	83.477.907,95	57.198.008,85	422.794.061,47	72.031.208,54	67.637.478,97	63.884.743,67
4	ISS	100.258.895,49	125.609.999,28	113.344.523,17	94.962.816,26	98.427.394,68	105.992.785,50	105.485.404,96
5	ITBI	25.337.064,37	31.537.019,84	24.399.662,20	22.933.694,52	25.560.155,35	29.537.234,41	25.756.356,13
6	IRRF	36.705.204,15	91.531.984,01	17.483.495,24	24.587.542,01	38.998.103,31	40.356.212,62	26.977.902,80
7	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.703.621,52	5.701.573,62	19.020.129,32	17.704.626,09	16.184.836,39	12.502.765,82	8.193.885,21
8	Contribuicoes	50.296.029,10	40.585.431,93	43.142.075,82	57.452.270,71	45.688.908,00	49.373.649,27	39.692.246,81
9	Receita Patrimonial	33.595.188,09	23.156.073,79	25.997.861,31	25.399.090,52	20.872.839,59	18.444.787,41	25.430.265,90
10	Rendimentos de Aplicacao Financeira	26.581.262,03	20.065.075,46	12.444.519,95	18.701.541,72	13.961.539,48	11.571.678,66	18.276.774,46
11	Outras Receitas Patrimoniais	7.013.926,06	3.090.998,33	13.553.341,36	6.697.548,80	6.911.300,11	6.873.108,75	7.153.491,44
12	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Servicos	251.103,00	439.034,00	327.834,94	246.346,51	312.075,00	406.044,42	337.657,50
15	Transferencias Correntes	332.636.304,02	401.722.704,36	352.831.501,62	350.316.250,60	303.688.410,65	325.218.298,39	320.432.083,16
16	Cota-Parte do FPM	56.323.826,19	89.446.188,39	61.391.923,89	83.477.728,03	52.043.785,17	54.586.320,33	63.504.224,81
17	Cota-Parte do ICMS	59.534.904,86	75.037.336,42	75.103.393,54	64.933.322,74	66.417.584,57	89.815.920,20	55.278.388,57
18	Cota-Parte do IPVA	40.248.294,42	30.610.723,92	71.844.108,00	32.040.977,54	30.262.959,66	31.191.966,92	29.445.913,99
19	Cota-Parte do ITR	219.639,48	339.890,32	375.201,41	273.805,45	468.140,75	369.058,62	478.185,41
20	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferencias da L.C. 61/1989	330.290,63	533.841,26	408.176,18	362.883,01	406.640,19	556.302,79	481.681,38
22	Transferencias do FUNDEB	69.613.362,45	81.408.872,58	69.315.221,89	75.045.832,50	60.754.824,45	69.972.375,11	70.922.021,60
23	Outras Transferencias Correntes	106.365.985,99	124.345.851,47	74.393.476,71	94.181.701,33	93.334.475,86	78.726.354,42	100.321.667,40
24	Outras Receitas Correntes	26.060.980,37	21.096.920,66	30.812.114,67	18.263.057,99	20.395.912,65	21.143.198,33	17.263.084,86
25	DEDUCOES (II)	75.257.031,93	73.175.167,43	70.663.249,39	81.345.455,91	64.774.313,74	70.792.138,75	63.800.012,72
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	28.316.228,32	21.430.661,01	24.841.760,63	34.133.129,68	28.939.225,05	29.382.292,08	19.572.227,95
27	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	1.381.071,02	3.716.458,99	3.318.805,70	2.562.093,97	3.540.023,53	5.460.223,28	3.464.490,71
28	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	14.228.341,48	8.608.073,81	678.122,47	8.432.488,93	2.375.243,12	645.709,62	9.192.373,89

SICTEC 25/11/2024 - 12:11:04 - PAGINA 1 SCP5131A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S						
		nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024
29	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	31.331.391,11	39.419.973,62	41.824.560,59	36.217.743,33	29.919.822,04	35.303.913,77	31.570.920,17
30	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	618.789.927,16	751.683.482,01	613.893.957,75	953.314.300,77	577.385.530,42	599.820.316,39	569.653.618,28
31	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1Ï, da CF) (IV)							
32	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	618.789.927,16	751.683.482,01	613.893.957,75	953.314.300,77	577.385.530,42	599.820.316,39	569.653.618,28
33	(-) Transf. obrig. Uniao rel. emendas de bancada (art. 166, p. 16, da CF) (VI)					2.634.459,25		
34	(-) Transf. Uniao rel. remuneracoes dos agentes comun. de saude de comb. Endemias (CF, art. 198, p. 11) (VII)	4.440.480,00	6.929.736,00	6.701.192,00	4.749.968,00	4.749.968,00	4.749.968,00	4.749.968,00
35	(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)							
36	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DESP. COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	614.349.447,16	744.753.746,01	607.192.765,75	948.564.332,77	570.001.103,17	595.070.348,39	564.903.650,28

SICTEC 25/11/2024 - 12:11:04 - PAGINA 2 SCP5131A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S					TOTAL (ULT.12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024
		jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024		
37	RECEITAS CORRENTES (I)	733.705.757,63	728.714.898,44	747.033.110,14	665.358.712,28	880.012.790,26	8.939.173.771,40	8.615.868.000,00
38	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	263.450.053,47	250.754.985,27	316.561.783,09	233.488.944,67	273.491.379,09	3.478.768.012,29	3.297.703.000,00
39	IPTU	61.159.379,95	64.498.181,71	59.058.335,63	57.700.061,96	57.637.938,70	1.149.279.876,38	1.209.242.000,00
40	ISS	106.723.579,77	109.601.224,91	115.114.229,61	113.308.278,97	123.515.929,70	1.312.345.062,30	1.252.176.000,00
41	ITBI	26.771.000,45	32.795.513,78	32.982.680,96	31.461.882,93	34.172.066,08	343.244.331,02	330.584.000,00
42	IRRF	61.410.677,96	36.529.861,70	102.719.359,89	24.389.450,54	51.251.695,83	552.941.490,06	388.083.000,00
43	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.385.415,34	7.330.203,17	6.687.177,00	6.629.270,27	6.913.748,78	120.957.252,53	117.618.000,00
44	Contribuicoes	65.133.028,69	51.772.832,25	47.960.160,07	37.435.999,43	56.489.675,69	585.022.307,77	544.575.000,00
45	Receita Patrimonial	16.170.247,50	15.826.782,31	16.299.479,78	15.519.658,35	31.079.431,57	267.791.706,12	416.308.000,00
46	Rendimentos de Aplicacao Financeira	8.668.297,22	9.235.542,38	8.829.529,65	7.165.596,46	23.957.636,74	179.458.994,21	322.190.000,00
47	Outras Receitas Patrimoniais	7.501.950,28	6.591.239,93	7.469.950,13	8.354.061,89	7.121.794,83	88.332.711,91	94.118.000,00
48	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Receita de Servicos	319.463,25	347.618,50	269.094,75	260.041,89	309.786,06	3.826.099,82	13.194.000,00
51	Transferencias Correntes	369.507.193,74	392.877.021,66	343.226.073,53	359.052.348,63	482.885.857,82	4.334.394.048,18	4.135.621.000,00
52	Cota-Parte do FPM	68.192.949,28	73.892.865,17	57.804.383,05	60.195.174,85	50.352.324,65	771.211.693,81	762.049.000,00
53	Cota-Parte do ICMS	79.829.582,68	89.524.621,97	80.774.597,80	99.663.782,43	89.465.620,64	925.379.056,42	857.657.000,00
54	Cota-Parte do IPVA	29.091.282,09	33.150.101,60	34.854.969,42	60.992.692,51	169.821.249,64	593.555.239,71	459.311.000,00
55	Cota-Parte do ITR	684.978,69	316.540,43	443.021,15	442.568,90	816.386,87	5.227.417,48	6.311.000,00
56	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferencias da L.C. 61/1989	454.224,97	585.640,66	632.021,26	528.602,63	786.678,75	6.066.983,71	6.147.000,00
58	Transferencias do FUNDEB	74.272.461,22	67.566.715,27	79.993.751,95	68.079.465,21	94.025.353,82	880.970.258,05	767.063.000,00
59	Outras Transferencias Correntes	116.981.714,81	127.840.536,56	88.723.328,90	69.150.062,10	77.618.243,45	1.151.983.399,00	1.277.083.000,00
60	Outras Receitas Correntes	19.125.770,98	17.135.658,45	22.716.518,92	19.601.719,31	35.756.660,03	269.371.597,22	208.467.000,00
61	DEDUCOES (II)	88.208.807,14	70.296.015,26	70.837.338,94	60.183.469,66	117.671.892,76	907.004.893,63	813.657.000,00
62	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	46.089.005,64	31.726.549,05	28.891.317,55	20.920.410,44	38.703.292,65	352.946.100,05	294.106.000,00
63	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	3.998.474,81	3.480.948,10	5.329.765,34	536.301,31	427.640,67	37.216.297,43	8.449.000,00
64	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	747.300,17	943.016,58	1.615.971,38	1.101.136,11	16.292.507,36	64.860.284,92	101.180.000,00

SICTEC 25/11/2024 - 12:11:04 - PAGINA 3 SCP5131A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO ATUALIZADA
		jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	(ULT.12 MESES)	2024
65	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	37.374.026,52	34.145.501,53	35.000.284,67	37.625.621,80	62.248.452,08	451.982.211,23	409.922.000,00
66	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	645.496.950,49	658.418.883,18	676.195.771,20	605.175.242,62	762.340.897,50	8.032.168.877,77	7.802.211.000,00
67	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1Ï, da CF) (IV)	500.000,00					500.000,00	
68	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	644.996.950,49	658.418.883,18	676.195.771,20	605.175.242,62	762.340.897,50	8.031.668.877,77	7.802.211.000,00
69	(-) Transf. obrig. Uniao rel. emendas de bancada (art. 166, p. 16, da CF) (VI)		1.900.000,00	897.821,00			5.432.280,25	
70	(-) Transf. Uniao rel. remuneracoes dos agentes comun. de saude de comb. Endemias (CF, art. 198, p. 11) (VII)	4.749.968,00	4.749.968,00	4.749.968,00	4.749.968,00	4.749.968,00	60.821.120,00	46.819.000,00
71	(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)							
72	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DESP. COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	640.246.982,49	651.768.915,18	670.547.982,20	600.425.274,62	757.590.929,50	7.965.415.477,52	7.755.392.000,00

SICTEC 25/11/2024 - 12:11:04 - PAGINA 4 SCP5131A

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	CLEYTON DA SILVA MENEZES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT. CRC 17283/0	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANCAS	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	627.316.000,00	572.275.743,81
Receita de Contribuicoes dos Segurados	206.768.000,00	228.321.470,70
Ativo	184.660.000,00	213.178.306,52
Inativo	18.854.000,00	13.026.920,58
Pensionista	3.254.000,00	2.116.243,60
Receita de Contribuicoes Patronais	309.956.000,00	263.099.526,27
Ativo	309.956.000,00	263.099.526,27
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	98.408.000,00	41.029.628,00
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	98.408.000,00	41.029.628,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	12.184.000,00	39.825.118,84
Compensacao Financeira entre os regimes	8.449.000,00	32.118.767,42
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II) (obs.1)		
Demais Receitas Correntes	3.735.000,00	7.706.351,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Emprestimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV) = (I + III - II)	627.316.000,00	572.275.743,81

SICTEC 28/11/2024 - 08:19:27 PAGINA 1 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	598.516.000,00	593.522.150,10	518.401.522,73	518.401.522,73	
Aposentadorias	511.597.000,00	506.621.613,15	431.500.985,78	431.500.985,78	
Pensoes por Morte	86.919.000,00	86.900.536,95	86.900.536,95	86.900.536,95	
Outras Despesas Previdenciarias	28.799.000,00	28.692.364,27	28.692.364,27	28.684.626,81	
Compensacao Financeira entre os regimes	3.000,00				
Demais Despesas Previdenciarias	28.796.000,00	28.692.364,27	28.692.364,27	28.684.626,81	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	627.315.000,00	622.214.514,37	547.093.887,00	547.086.149,54	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI) = (IV - V) obs.2	1.000,00	49.938.770,56-	25.181.856,81	25.189.594,27	

SICTEC 28/11/2024 - 08:19:27 PAGINA 2 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar	
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.119.138,49
Investimentos e Aplicacoes	1.222.548.531,60
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 28/11/2024 - 08:19:27 PAGINA 3 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	186.205.000,00	149.173.290,67
Receita de Contribuicoes dos Segurados	83.905.000,00	73.364.318,82
Ativo	67.633.000,00	59.644.864,88
Inativo	15.885.000,00	13.202.272,53
Pensionista	387.000,00	517.181,41
Receita de Contribuicoes Patronais	96.874.000,00	68.011.899,90
Ativo	96.874.000,00	68.011.899,90
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.754.000,00	514.572,81
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	2.754.000,00	514.572,81
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	2.672.000,00	7.282.499,14
Compensacao Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes	2.672.000,00	7.282.499,14
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Emprestimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO (IX) = (VII + VIII)	186.205.000,00	149.173.290,67

SICTEC 28/11/2024 - 08:19:27 PAGINA 4 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	586.694.000,00	524.093.505,11	449.422.015,01	434.687.747,10	
Aposentadorias	548.194.000,00	494.080.805,52	427.145.465,34	412.411.197,43	
Pensoes por Morte	38.500.000,00	30.012.699,59	22.276.549,67	22.276.549,67	
Outras Despesas Previdenciarias	16.153.000,00	10.239.414,73	10.225.813,58	10.218.235,84	
Compensacao Financeira entre os regimes	1.005.000,00	375.833,30	362.232,15	360.327,07	
Demais Despesas Previdenciarias	15.148.000,00	9.863.581,43	9.863.581,43	9.857.908,77	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	602.847.000,00	534.332.919,84	459.647.828,59	444.905.982,94	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) obs.2	416.642.000,00-	385.159.629,17-	310.474.537,92-	295.732.692,27-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	297.129.308,23
Recursos para Formacao de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.415.350,12
Investimentos e Aplicacoes	594.955,88
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 28/11/2024 - 08:19:27 PAGINA 5 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
Receitas Correntes	40.513.000,00	38.244.345,77
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)	40.513.000,00	38.244.345,77

DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Despesas Correntes (XIII)	40.071.000,00	37.219.114,29	29.975.931,50	29.973.943,04	
Pessoal e Encargos Sociais	24.068.000,00	22.496.300,46	17.655.660,48	17.654.666,25	
Demais Despesas Correntes	16.003.000,00	14.722.813,83	12.320.271,02	12.319.276,79	
Despesas de Capital (XIV)	442.000,00	281.509,35	281.509,35	281.509,35	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	40.513.000,00	37.500.623,64	30.257.440,85	30.255.452,39	
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV) OBS.2		743.722,13	7.986.904,92	7.988.893,38	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRACAO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.309.997,85
Investimentos e Aplicacoes	
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 28/11/2024 - 08:19:27 PAGINA 6 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciarias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Aposentadorias					
Pensoes					
Outras Despesas Previdenciarias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII) obs.2					

NOTA:

1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao

2.O resultado previdenciario sera apresentado por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1Ï ao 5Ï bimestre) e a despesa empenhada (no 6Ï bimestre).

SICTEC 28/11/2024 - 08:19:27 PAGINA 7 SCP5141C

ARISLAINNE M.T.GONCALVES	TARCISIO B.DE SOUZA PINTO	WESLEY MARCOS DE S.TELES	CAROLINA ALVES L.PEREIRA
CONTADORA CRC-GO:023093-O	GER.FINAN.E CONTABILIDADE	DIRETOR ADM. E FINANCAS	PRESIDENTE - GOIANIAPREV

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 1

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.842.177.000,00	6.702.528.975,40
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.297.703.000,00	2.889.702.173,08
IPTU	1.209.242.000,00	983.599.399,45
ISS	1.252.176.000,00	1.086.476.167,53
ITBI	330.584.000,00	286.370.246,81
IRRF	388.083.000,00	424.704.301,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	117.618.000,00	108.552.057,39
Contribuicoes	296.896.000,00	239.787.064,47
Receita Patrimonial	315.128.000,00	169.016.574,61
Aplicacoes Financeiras (II)	221.010.000,00	90.788.787,09
Outras Receitas Patrimoniais	94.118.000,00	78.227.787,52
Transferencias Correntes	3.725.699.000,00	3.218.804.193,30
Cota-Parte do FPM	623.272.000,00	508.885.589,91
Cota-Parte do ICMS	686.126.000,00	632.645.450,08
Cota-Parte do IPVA	367.449.000,00	418.156.977,05
Cota-Parte do ITR	5.049.000,00	3.734.310,25
Transferencias da LC 61/1989	4.917.000,00	4.162.281,45
Transferencias do FUNDEB	767.063.000,00	729.948.023,02
Outras Transferencias Correntes	1.271.823.000,00	921.271.561,54
Demais Receitas Correntes	206.751.000,00	185.218.969,94
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	206.751.000,00	185.218.969,94
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) ((IV) = [I - (II + III)]	7.621.167.000,00	6.611.740.188,31
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	752.854.000,00	710.433.541,48
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	101.180.000,00	42.023.869,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	73.935.000,00	140.585.682,39

SICTEC 25/11/2024 - 12:21:01 SCP5161D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 2

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Operacoes de Credito (VIII)	72.954.000,00	130.968.059,47
Amortizacao de Emprestimos (IX)		
Alienacao de Bens	756.000,00	812.234,66
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienacoes de Bens	756.000,00	812.234,66
Transferencias de Capital	225.000,00	8.805.388,26
Convenios	225.000,00	1.881.929,26
Outras Transferencias de Capital		6.923.459,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primarias		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	981.000,00	9.617.622,92
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.375.002.000,00	7.331.791.352,71
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.622.148.000,00	6.621.357.811,23

SICTEC 25/11/2024 - 12:21:01 SCP5161D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 3

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	ATE O BIMESTRE/2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.084.363.551,03	7.472.655.212,62	6.662.257.878,12	6.443.053.686,91	62.716.792,30	15.228.296,87	14.693.762,64
Pessoal e Encargos Sociais	3.912.134.328,97	3.798.924.793,02	3.338.250.979,57	3.311.301.253,88	15.061.642,12	1.690.830,18	1.690.830,18
Juros e Encargos da Divida (XIX)	133.913.612,59	128.340.365,16	92.696.570,63	92.696.570,63			
Outras Despesas Correntes	4.038.315.609,47	3.545.390.054,44	3.231.310.327,92	3.039.055.862,40	47.655.150,18	13.537.466,69	13.002.932,46
Transferencias Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	4.038.315.609,47	3.545.390.054,44	3.231.310.327,92	3.039.055.862,40	47.655.150,18	13.537.466,69	13.002.932,46
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.950.449.938,44	7.344.314.847,46	6.569.561.307,49	6.350.357.116,28	62.716.792,30	15.228.296,87	14.693.762,64
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	857.558.000,00	834.366.548,51	726.383.309,54	726.366.005,88	133.477,38		
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.084.762.962,75	530.151.775,54	429.949.019,40	424.766.614,73	1.078.371,41	1.072.424,24	1.045.574,24
Investimentos	887.979.575,34	335.885.388,13	265.121.675,42	259.939.270,75	1.078.371,41	1.072.424,24	1.045.574,24
Inversoes Financeiras	21.411.000,00	20.297.000,00	20.297.000,00	20.297.000,00			
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XVIV)							
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)							
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)							
Demais Inversoes Financeiras	21.411.000,00	20.297.000,00	20.297.000,00	20.297.000,00			
Amortizacao da Divida (XXVII)	175.372.387,41	173.969.387,41	144.530.343,98	144.530.343,98			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV+XXVI+XXVII)]	909.390.575,34	356.182.388,13	285.418.675,42	280.236.270,75	1.078.371,41	1.072.424,24	1.045.574,24
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	920.818,85						
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	442.000,00	281.509,35	281.509,35	281.509,35			
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXXI)	2.000,00	2.000,00					
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+ XXIX + XXX)	9.718.761.332,63	8.535.145.293,45	7.581.644.801,80	7.357.240.902,26	63.928.641,09	16.300.721,11	15.739.336,88
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)= (XX + XXVIII + XXIX)	8.860.761.332,63	7.700.497.235,59	6.854.979.982,91	6.630.593.387,03	63.795.163,71	16.300.721,11	15.739.336,88

SICTEC 25/11/2024 - 12:21:01 SCP5161D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 4

RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	105.117.527,52-
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha XXXV = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	88.770.076,39-
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercicio de Referencia	390.885.576,05
	ATE O BIMESTRE/2024
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	90.788.787,09
Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	92.696.570,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	90.677.859,93-

ABAIXO DA LINHA

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Ate o Bimestre/2024 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.611.862.923,36	1.843.566.189,71
DEDUCOES (XL)	1.230.150.402,88	1.064.651.559,68
Disponibilidade de Caixa	1.230.129.035,20	1.064.630.192,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.458.039.301,62	1.299.246.316,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	95.840.853,75	31.667.202,80
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	132.069.412,67	202.948.921,73
Demais Haveres Financeiros	21.367,68	21.367,68
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	381.712.520,48	778.914.630,03

SICTEC 25/11/2024 - 12:21:01 SCP5161D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III) EM REAIS PAGINA 5

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	397.202.109,55-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercicio de referencia	377.191.713,04
AJUSTE METODOLOGICO	ATE O BIMESTRE/ 2024
VARIACAO SALDO RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	64.173.650,95-
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESUL NOMINAL S/RPPS AJUST-ABAIXO DA LINHA (L)=[XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+XLVII+XLVIII)+/-(XLIX)]	461.375.760,50-
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI)= (L) - (XXXVI - XXXVII)	459.467.976,96-
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	
Recuros Arrecadados em Eexrcicios Anteriores - RPPS	
Superavit Financeiro Utilizado p/Abertura Reabertura Creditos Adicionais	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	

SICTEC 25/11/2024 - 12:21:01 SCP5161D

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	CLEYTON DA SILVA MENEZES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT. CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANCAS	PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

Bimestre 5 de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercicios Anteriores	Em 31/Dez/2023				Em Exercicios Anteriores	31/Dez/2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	13.474.273,24	63.491.467,77	45.884.406,24	408.780,66	30.672.554,11	39.789.227,67	57.135.595,85	16.300.721,11	15.739.336,88	27.086.681,22	54.098.805,42	84.771.359,53
PODER EXECUTIVO	13.472.206,68	63.491.467,77	45.882.339,68	408.780,66	30.672.554,11	38.101.557,79	51.416.464,55	12.238.408,49	11.688.682,59	26.393.968,74	51.435.371,01	82.107.925,12
PODER LEGISLATIVO	2.066,56		2.066,56			1.687.669,88	5.719.131,30	4.062.312,62	4.050.654,29	692.712,48	2.663.434,41	2.663.434,41
Camara Municipal	2.066,56		2.066,56			1.687.669,88	5.719.131,30	4.062.312,62	4.050.654,29	692.712,48	2.663.434,41	2.663.434,41
Tribunal de Contas do Municipio												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	786.602,87	18.288.572,72	18.044.234,85		1.030.940,74	314,40					314,40	1.031.255,14
TOTAL (III) = (I + II)	14.260.876,11	81.780.040,49	63.928.641,09	408.780,66	31.703.494,85	39.789.542,07	57.135.595,85	16.300.721,11	15.739.336,88	27.086.681,22	54.099.119,82	85.802.614,67

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercicios Anteriores	Em 31/Dez/2023				Em Exercicios Anteriores	31/Dez/2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	786.602,87	18.288.572,72	18.044.234,85		1.030.940,74	314,40					314,40	1.031.255,14
PODER EXECUTIVO	786.602,87	18.288.572,72	18.044.234,85		1.030.940,74	314,40					314,40	1.031.255,14
PODER LEGISLATIVO												
Camara Municipal												
Tribunal de Contas do Municipio												

SEDETEC 25/11/2024 - 13:02:31 SCP5171Y

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	CLEYTON DA SILVA MENEZES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT. CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANCAS	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.180.085.000,00	2.781.150.115,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.209.242.000,00	983.599.399,45
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	330.584.000,00	286.370.246,81
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	1.252.176.000,00	1.086.476.167,53
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	388.083.000,00	424.704.301,90
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.117.775.000,00	1.948.815.455,24
2.1-Cota-Parte FPM	762.049.000,00	625.441.679,23
2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	693.883.000,00	582.780.447,72
2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	68.166.000,00	42.661.231,51
2.2-Cota-Parte ICMS	857.657.000,00	790.806.815,14
2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	6.147.000,00	5.202.851,82
2.4-Cota-Parte ITR	6.311.000,00	4.667.887,68
2.5-Cota-Parte IPVA	459.311.000,00	522.696.221,37
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7-Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	26.300.000,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	5.297.860.000,00	4.729.965.570,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) obs.1	409.921.800,00	381.230.844,75
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	914.543.200,00	801.260.547,99

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 1 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	772.151.000,00	735.623.233,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	756.586.000,00	715.599.549,77
6.1.1- Principal	751.498.000,00	709.924.339,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	5.088.000,00	5.675.210,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	15.565.000,00	20.023.683,81
6.4.1- Principal	15.565.000,00	20.023.683,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	341.576.200,00	328.693.494,46

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 2 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	60.323.588,24
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.953.981,25
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	21.369.606,99
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	795.946.821,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	787.742.549,49	787.713.549,15	701.975.121,58	701.975.121,58	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	712.761.471,43	712.757.471,09	630.949.391,33	630.949.391,33	
10.1.1 - Educacao Infantil	218.879.391,94	218.875.391,94	195.602.496,20	195.602.496,20	
10.1.2 - Ensino Fundamental	429.929.413,49	429.929.413,15	377.430.555,48	377.430.555,48	
10.1.3 - Educacao de Jovens e Adultos	44.126.000,00	44.126.000,00	39.115.643,60	39.115.643,60	
10.1.4 - Educacao Especial	19.826.666,00	19.826.666,00	18.800.696,05	18.800.696,05	
10.1.5 - Administracao Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	74.981.078,06	74.956.078,06	71.025.730,25	71.025.730,25	
10.2.1 - Educacao Infantil	27.874.000,00	27.864.000,00	26.117.000,38	26.117.000,38	
10.2.2 - Ensino Fundamental	41.208.000,00	41.203.000,00	39.321.990,74	39.321.990,74	
10.2.3 - Educacao de Jovens e Adultos	3.972.584,06	3.967.584,06	3.760.379,34	3.760.379,34	
10.2.4 - Educacao Especial	1.926.494,00	1.921.494,00	1.826.359,79	1.826.359,79	
10.2.5 - Administracao Geral					
10.2.6 - Transporte (Escolar)					
10.2.7 - Outras					

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 3 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) OBS.7 (h)	DESP. EMPENHADAS/LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS REC. RECEBIDAS NO EXERCICIO (9) (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	772.114.999,66	686.376.572,09	686.376.572,09			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	756.556.999,66	670.818.572,09	670.818.572,09			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	15.558.000,00	15.558.000,00	15.558.000,00			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	681.600.921,60	599.792.841,84	599.792.841,84			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLIC. NA EDUCACAO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAT APLIC. EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e p.3 - Constituicao Federal (Obs.2)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15- MINIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	500.919.684,84	599.792.841,84	599.792.841,84	83,82
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCACAO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 4 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei n€ 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit) Obs.3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NAO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO PERMITIDO (q)	% NAO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCICIO	73.562.323,35	49.246.661,49	49.246.661,49		6,69

INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei n€ 14.113, de 2020 - (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior) Obs.3	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (w)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	75.396.785,85	32.358.032,09	32.358.032,09			
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	74.122.397,98	31.156.549,49	31.156.549,49			
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)	1.274.387,87	1.201.482,60	1.201.482,60			

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	928.959.432,75	910.315.419,55	779.990.042,86	727.140.533,42	
20.1 - Educacao Infantil	265.625.585,55	254.157.714,23	203.487.776,24	197.615.800,37	
20.2 - Ensino Fundamental	604.533.009,33	597.705.334,18	532.531.870,89	485.555.322,83	
20.3 - Educacao de Jovens e Adultos	43.046.359,87	42.820.649,29	31.074.400,04	31.074.400,04	

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 5 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
20.4 - Educacao Especial	15.391.482,00	15.345.982,00	12.676.430,18	12.676.430,18	
20.5 - Administracao Geral	362.996,00	285.739,85	219.565,51	218.580,00	
20.6 - Transporte (Escolar)					
20.7 - Outras					

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB)

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao) obs.6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.716.701.982,24	1.698.028.968,70	1.481.965.164,44	1.429.115.655,00	
21.1- EDUCACAO INFANTIL	549.523.619,49	537.991.248,17	458.510.758,84	452.638.782,97	
21.1.1- Creche	252.780.864,97	247.475.974,16	210.914.949,07	208.213.840,17	
21.1.2- Pre-escola	296.742.754,52	290.515.274,01	247.595.809,77	244.424.942,80	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.167.178.362,75	1.160.037.720,53	1.023.454.405,60	976.476.872,03	

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	779.990.042,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	381.230.844,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)	

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 6 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
26 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (Obs.4)	
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +	22.592.943,37
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.138.627.944,24

APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (Obs.2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.182.491.392,73	1.138.627.944,24	24,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (Obs.8)	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.533.709,96	49.622,37	30.258.052,33	22.592.943,37	5.682.714,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	50.742.869,20	49.622,37	22.467.211,57	22.592.943,37	5.682.714,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.790.840,76		7.790.840,76		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAT + VAAF + VAAR)					

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 7 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ÿ BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.651.000,00	63.707.210,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÒNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAúÛO FINANCEIRA)	51.659.000,00	59.308.671,53
31.1.1- Salario-Educacao	33.293.000,00	43.635.008,43
31.1.2- PDDE	3.000,00	41,18
31.1.3- PNAE	18.347.000,00	15.672.100,45
31.1.4- PNATE	10.000,00	1.521,47
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE	6.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4.992.000,00	3.749.642,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO		
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		648.896,66

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 8 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao) obs.6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	95.373.427,79	57.453.286,15	37.417.973,26	36.122.036,46	
32.1- EDUCACAO INFANTIL	33.796.200,75	22.056.159,26	15.564.579,63	15.514.425,25	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.052.364,09	28.364.316,47	18.541.037,91	18.458.588,78	
32.3- ENSINO MEDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	696.791,13	681.791,13	368.849,50	364.527,19	
32.7- EDUCACAO ESPECIAL	628.183,12	133.597,29	104.873,27	104.212,10	
32.8- OUTRAS	25.199.888,70	6.217.422,00	2.838.632,95	1.680.283,14	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAúûO (10 + 20 + 32)	1.875.992.387,05	1.818.049.671,76	1.581.950.554,61	1.527.805.108,37	
33.1- Despesas Correntes	1.846.033.852,88	1.802.357.017,95	1.576.413.710,08	1.523.496.529,60	
33.1.1- Pessoal Ativos	1.370.079.857,86	1.369.785.392,49	1.188.845.549,57	1.188.817.406,01	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	98.745.066,82	96.191.349,66	91.173.541,66	80.894.344,14	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	377.208.928,20	336.380.275,80	296.394.618,85	253.784.779,45	
33.2- Despesas de Capital	29.958.534,17	15.692.653,81	5.536.844,53	4.308.578,77	
33.2.1- Transferencias Ás instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	4.252.396,43	4.208.554,62	4.208.554,62	2.985.434,76	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	25.706.137,74	11.484.099,19	1.328.289,91	1.323.144,01	

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 9 SCP5181D

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ÿ BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCARIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCACAO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	56.878.352,12	7.802.416,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	735.623.233,58	43.627.600,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	726.525.444,94	32.555.724,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	65.976.140,76	18.874.291,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	9.019.908,82	185.714,69
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	74.996.049,58	19.060.006,67

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislacao.
2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
3. Art. 25, p. 3, Lei 14.113/2020: 'Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do p. 2 do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no 1Ÿ quadrimestre do exercic imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.'
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas
8. Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
9. Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SICTEC 25/11/2024 - 14:36:28 Pag. 0 SCP5181D

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	CLEYTON DA SILVA MENEZES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT. CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANCAS	PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.180.085.000,00	3.180.085.000,00	2.781.150.115,69	87,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.209.242.000,00	1.209.242.000,00	983.599.399,45	81,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	330.584.000,00	330.584.000,00	286.370.246,81	86,63
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	1.252.176.000,00	1.252.176.000,00	1.086.476.167,53	86,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	388.083.000,00	388.083.000,00	424.704.301,90	109,44
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.049.609.000,00	2.049.609.000,00	1.906.154.223,73	93,00
Cota-Parte FPM	693.883.000,00	693.883.000,00	582.780.447,72	83,99
Cota-Parte ITR	6.311.000,00	6.311.000,00	4.667.887,68	73,96
Cota-Parte IPVA	459.311.000,00	459.311.000,00	522.696.221,37	113,80
Cota-Parte ICMS	857.657.000,00	857.657.000,00	790.806.815,14	92,21
Cota-Parte IPI-Exportacao	6.147.000,00	6.147.000,00	5.202.851,82	84,64
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	26.300.000,00	26.300.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	5.229.694.000,00	5.229.694.000,00	4.687.304.339,42	89,63

SICTEC 25/11/2024 - 12:13:02 Pagina 1 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados (g)
ATENCAO BASICA (IV)	7.747.000,00	6.004.000,00	6.000.455,92	99,94	6.000.455,92	99,94	6.000.455,92	99,94	
Despesas Correntes	7.036.000,00	6.003.500,00	6.000.455,92	99,95	6.000.455,92	99,95	6.000.455,92	99,95	
Despesas de Capital	711.000,00	500,00							
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.116.000,00	285.138.202,23	278.040.140,78	97,51	276.903.121,36	97,11	274.643.748,36	96,32	
Despesas Correntes	31.394.000,00	284.287.702,23	278.040.140,78	97,80	276.903.121,36	97,40	274.643.748,36	96,61	
Despesas de Capital	5.722.000,00	850.500,00							
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	4.000,00	2.000,00							
Despesas Correntes	3.000,00	1.500,00							
Despesas de Capital	1.000,00	500,00							
VIGILANCIA SANITARIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	4.000,00	6.000,00							
Despesas Correntes	3.000,00	4.500,00							
Despesas de Capital	1.000,00	1.500,00							
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	924.433.000,00	824.086.607,83	824.073.607,83	100,00	823.543.551,40	99,93	811.439.824,65	98,47	
Despesas Correntes	924.427.000,00	824.086.607,83	824.073.607,83	100,00	823.543.551,40	99,93	811.439.824,65	98,47	
Despesas de Capital	6.000,00								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	969.304.000,00	1.115.236.810,06	1.108.114.204,53	99,36	1.106.447.128,68	99,21	1.092.084.028,93	97,92	

SICTEC 25/11/2024 - 12:13:02 Pagina 2 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.108.114.204,53	1.106.447.128,68	1.092.084.028,93
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.108.114.204,53	1.106.447.128,68	1.092.084.028,93
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		703.095.650,91	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) obs.1		403.351.477,77	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC nÏ 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)		23,61	

SICTEC 25/11/2024 - 12:13:02 Pagina 3 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referencia			Saldo Final (nao aplicado)obs.1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (Saldo Final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2021 (Saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

SICTEC 25/11/2024 - 12:13:02 Pagina 4 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR

EXERCICIO DO EMPENHO(obs.2)	Valor Minimo para aplicacao em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercicio (n)	Valor aplicado alem do limite minimo (o) = (n-m) se < 0 entao (o)=0	Total inscrito em RP no exercicio (p)	RPNP Inscristos Indevidamente no Exercicio sem Dispon.Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 entao (r)=0	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferenca entre o valor aplicado alem do limite e o tot. de RP cancel. (v)=((o+q)-u))
Empenhos de 2024 (regra nova)	703.095.650,91	1.106.447.128,68	403.351.477,77							403.351.477,77
Empenhos de 2023 (regra nova)	763.881.275,33	1.073.296.361,02	309.415.085,69							309.415.085,69
Empenhos de 2022 (regra nova)	675.730.713,16	726.434.141,22	50.703.428,06							50.703.428,06
Empenhos de 2021 (regra nova)	43.184.421,84	806.888.310,24	763.703.888,40							763.703.888,40
Empenhos de 2020 e anteriores	41.538.401,92	634.914.213,21	593.375.811,29							593.375.811,29

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')	403.351.477,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)	309.415.085,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)	93.936.392,08

SICTEC 25/11/2024 - 12:13:02 Pagina 5 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 p 1Ï e 2Ï DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Despesas Custeadas no Exercicio de Referencia			
	Saldo Inicial	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo Final (nao aplicado)obs.1
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. anter. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do demonstr.do exerc.anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	1.089.009.000,00	1.089.009.000,00	806.926.496,87	74,10
Proveniente da Uniao	979.518.000,00	979.518.000,00	731.016.815,42	74,63
Proveniente dos Estados	109.491.000,00	109.491.000,00	75.909.681,45	69,33
Proveniente de outros Municipios				
RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.045.000,00	43.045.000,00	31.250.423,33	72,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.132.054.000,00	1.132.054.000,00	838.176.920,20	74,04

SICTEC 25/11/2024 - 12:13:02 Pagina 6 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados (g)
ATENCAO BASICA (XXXII)	208.783.000,00	200.871.421,21	156.511.372,55	77,92	122.516.634,97	60,99	115.694.426,40	57,60	
Despesas Correntes	195.254.000,00	186.642.921,21	153.486.410,02	82,24	119.503.622,52	64,03	114.000.559,28	61,08	
Despesas de Capital	13.529.000,00	14.228.500,00	3.024.962,53	21,26	3.013.012,45	21,18	1.693.867,12	11,90	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	847.639.000,00	882.194.066,90	828.618.835,09	93,93	736.918.744,66	83,53	626.331.426,55	71,00	
Despesas Correntes	823.383.000,00	859.687.170,99	823.532.260,28	95,79	732.644.619,82	85,22	623.188.001,68	72,49	
Despesas de Capital	24.256.000,00	22.506.895,91	5.086.574,81	22,60	4.274.124,84	18,99	3.143.424,87	13,97	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	18.611.000,00	18.609.000,00	18.486.924,18	99,34	13.514.376,52	72,62	12.467.486,04	67,00	
Despesas Correntes	18.608.000,00	18.606.500,00	18.486.924,18	99,36	13.514.376,52	72,63	12.467.486,04	67,01	
Despesas de Capital	3.000,00	2.500,00							
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	56.523.000,00	61.488.091,37	44.043.234,27	71,63	38.087.582,64	61,94	38.003.729,57	61,81	
Despesas Correntes	53.996.000,00	59.155.091,37	44.038.300,10	74,45	38.086.247,43	64,38	38.002.599,36	64,24	
Despesas de Capital	2.527.000,00	2.333.000,00	4.934,17	0,21	1.335,21	0,06	1.130,21	0,05	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	18.000,00	11.737.287,43	9.013.903,01	76,80	5.090.321,06	43,37	5.090.321,06	43,37	
Despesas Correntes	12.000,00	11.731.287,43	9.013.903,01	76,84	5.090.321,06	43,39	5.090.321,06	43,39	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.131.574.000,00	1.174.899.866,91	1.056.674.269,10	89,94	916.127.659,85	77,97	797.587.389,62	67,89	

SICTEC 25/11/2024 - 12:13:02 Pagina 7 SCP51C1B

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE/2024

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados (g)
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	216.530.000,00	206.875.421,21	162.511.828,47	78,56	128.517.090,89	62,12	121.694.882,32	58,83	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	884.755.000,00	1.167.332.269,13	1.106.658.975,87	94,80	1.013.821.866,02	86,85	900.975.174,91	77,18	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	18.615.000,00	18.611.000,00	18.486.924,18	99,33	13.514.376,52	72,61	12.467.486,04	66,99	
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.527.000,00	61.494.091,37	44.043.234,27	71,62	38.087.582,64	61,94	38.003.729,57	61,80	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	924.451.000,00	835.823.895,26	833.087.510,84	99,67	828.633.872,46	99,14	816.530.145,71	97,69	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.100.878.000,00	2.290.136.676,97	2.164.788.473,63	94,53	2.022.574.788,53	88,32	1.889.671.418,55	82,51	

Notas:

obs.1 Nos cinco primeiros bimestres do exercicio, o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

obs.2 Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).

SICTEC 25/11/2024 - 12:13:02 Pagina 8 (Ultima) SCP51C1B

EDVALDE GUALBERTO	ELIZABETE DIAS DA SILVA	JANIO MARQUES DE SOUZA	CLEYTON DA SILVA MENEZES	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
GER.CONTABIL CRC 17136/O	DIR.N.C.CONT. CRC 17283/O	SUP.CONTABIL CRC 15921/O	SECRETARIO DE FINANCAS	PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

D E C L A R A Ç Ã O

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 5° Bimestre de 2024.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

EDVALDE GUALBERTO
GER. C. P.CONT. CRC 017136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR. N. C. CONT. CRC 017283/O

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTÁBIL CRC 15921/O

CLEYTON DA SILVA MENEZES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO	ATE O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsao Inicial	8.770.146.000,00
Previsao Atualizada	8.770.146.000,00
Receitas Realizadas	7.595.572.068,90
Deficit Orcamentario	223.299.647,51
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)	915.873.278,52
DESPESAS	
Dotacao Inicial	8.770.146.000,00
Dotacao Atualizada	10.028.051.332,63
Despesas Empenhadas	8.837.455.046,02
Despesas Liquidadas	7.818.871.716,41
Despesas Pagas	7.594.467.816,87
Superavit Orcamentario	

DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	ATE O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	8.837.455.046,02
Despesas Liquidadas	7.818.871.716,41

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	ATE O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	8.032.168.877,77
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites de Endividamento	8.031.668.877,77
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites da Desp c/ Pessoal	7.965.415.477,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	ATE O BIMESTRE
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)	
Receitas Previdenciarias Realizadas	572.275.743,81
Despesas Previdenciarias Empenhadas	622.214.514,37
Despesas Previdenciarias Liquidadas	547.093.887,00
Despesas Previdenciarias Pagas	547.086.149,54
Resultado Previdenciario	25.181.856,81
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciarias Realizadas	149.173.290,67
Despesas Previdenciarias Empenhadas	534.332.919,84
Despesas Previdenciarias Liquidadas	459.647.828,59
Despesas Previdenciarias Pagas	444.905.982,94
Resultado Previdenciario	310.474.537,92-

RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Ate o Bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario (sem RPPS) - Acima da Linha	390.885.576,05	88.770.076,39-	22,71-%
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	377.191.713,04	397.202.109,55-	105,31-%

SICTEC 28/11/2024 - 09:41:28 SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento Ate o Bimestre	Pagamento Ate o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.040.916,60	408.780,66	63.928.641,09	31.703.494,85
Poder Executivo	96.038.850,04	408.780,66	63.926.574,53	31.703.494,85
Poder Legislativo	2.066,56		2.066,56	
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	96.925.137,92	27.086.681,22	15.739.336,88	54.099.119,82
Poder Executivo	89.518.336,74	26.393.968,74	11.688.682,59	51.435.685,41
Poder Legislativo	7.406.801,18	692.712,48	4.050.654,29	2.663.434,41
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
TOTAL	192.966.054,52	27.495.461,88	79.667.977,97	85.802.614,67

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Minimo a Aplicar no Exercicio	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual de<18%/25%>das Rec. de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	1.138.627.944,24	25%	24,07 %
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	599.792.841,84	70%	83,82 %
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercicio	Saldo nao Realizado
Receitas de Operacoes de Credito		
Despesa de Capital Liquida		

SICTEC 28/11/2024 - 09:41:28 SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio	10. Exercicio	20. Exercicio	35. Exercicio
Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				
Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercicio	Saldo a Realizar
Receitas de Alienacao de Ativos		
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Desp.com Acoes e Serv. Publicos de Saude Execut com recursos de impostos	1.106.447.128,68	15%	23,61 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)	

SICTEC 28/11/2024 - 09:41:28 SCP51E1A

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA
DIR.N.C.CONT. CRC 17283/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

CLEYTON DA SILVA MENEZES
SECRETARIO DE FINANCAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência Central de Contabilidade
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

ERRATA DO 4º BIMESTRE DE 2024

- **ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

- **NOTA TÉCNICA N° 24/2024**

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	627.316.000,00	451.393.783,48
Receita de Contribuicoes dos Segurados	206.768.000,00	183.748.658,92
Ativo	184.660.000,00	168.605.494,74
Inativo	18.854.000,00	13.026.920,58
Pensionista	3.254.000,00	2.116.243,60
Receita de Contribuicoes Patronais	309.956.000,00	206.508.315,59
Ativo	309.956.000,00	206.508.315,59
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	98.408.000,00	23.850.180,22
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	98.408.000,00	23.850.180,22
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	12.184.000,00	37.286.628,75
Compensacao Financeira entre os regimes	8.449.000,00	31.154.825,44
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II) (obs.1)		
Demais Receitas Correntes	3.735.000,00	6.131.803,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Emprestimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV) = (I + III - II)	627.316.000,00	451.393.783,48

SICTEC 28/11/2024 - 10:49:37 PAGINA 1 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	590.597.000,00	576.628.685,54	411.150.716,29	411.150.716,29	
Aposentadorias	511.597.000,00	506.605.148,72	341.127.179,47	341.127.179,47	
Pensoes por Morte	79.000.000,00	70.023.536,82	70.023.536,82	70.023.536,82	
Outras Despesas Previdenciarias	36.718.000,00	28.119.223,00	28.119.223,00	28.111.485,54	
Compensacao Financeira entre os regimes	5.003.000,00				
Demais Despesas Previdenciarias	31.715.000,00	28.119.223,00	28.119.223,00	28.111.485,54	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	627.315.000,00	604.747.908,54	439.269.939,29	439.262.201,83	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI) = (IV - V) obs.2	1.000,00	153.354.125,06-	12.123.844,19	12.131.581,65	

SICTEC 28/11/2024 - 10:49:37 PAGINA 2 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar	
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	140.364.205,09
Investimentos e Aplicacoes	1.110.715.003,18
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 28/11/2024 - 10:49:37 PAGINA 3 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	186.205.000,00	121.045.731,65
Receita de Contribuicoes dos Segurados	83.905.000,00	58.582.881,83
Ativo	67.633.000,00	44.863.427,89
Inativo	15.885.000,00	13.202.272,53
Pensionista	387.000,00	517.181,41
Receita de Contribuicoes Patronais	96.874.000,00	54.809.606,42
Ativo	96.874.000,00	54.809.606,42
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.754.000,00	428.209,90
Receitas Imobiliarias		
Receitas de Valores Mobiliarios	2.754.000,00	428.209,90
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Servicos		
Outras Receitas Correntes	2.672.000,00	7.225.033,50
Compensacao Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes	2.672.000,00	7.225.033,50
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos		
Amortizacao de Emprestimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO (IX) = (VII + VIII)	186.205.000,00	121.045.731,65

SICTEC 28/11/2024 - 10:49:37 PAGINA 4 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	447.344.000,00	431.207.930,16	353.307.146,61	353.307.146,61	
Aposentadorias	423.844.000,00	408.207.930,16	335.626.133,71	335.626.133,71	
Pensoes por Morte	23.500.000,00	23.000.000,00	17.681.012,90	17.681.012,90	
Outras Despesas Previdenciarias	30.153.000,00	10.147.039,29	10.133.438,14	5.374.947,12	
Compensacao Financeira entre os regimes	10.005.000,00	283.457,86	269.856,71	269.856,71	
Demais Despesas Previdenciarias	20.148.000,00	9.863.581,43	9.863.581,43	5.105.090,41	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	477.497.000,00	441.354.969,45	363.440.584,75	358.682.093,73	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) obs.2	291.292.000,00-	320.309.237,80-	242.394.853,10-	237.636.362,08-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	232.342.135,16
Recursos para Formacao de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.904.996,88
Investimentos e Aplicacoes	241.111,65
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 28/11/2024 - 10:49:37 PAGINA 5 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
Receitas Correntes	40.513.000,00	28.607.633,50
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)	40.513.000,00	28.607.633,50

DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Despesas Correntes (XIII)	39.971.000,00	34.655.781,60	24.382.061,89	24.382.061,89	
Pessoal e Encargos Sociais	20.038.000,00	17.603.721,42	13.818.713,71	13.818.713,71	
Demais Despesas Correntes	19.933.000,00	17.052.060,18	10.563.348,18	10.563.348,18	
Despesas de Capital (XIV)	542.000,00	281.509,35	281.509,35	281.509,35	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	40.513.000,00	34.937.290,95	24.663.571,24	24.663.571,24	
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV) OBS.2		6.329.657,45-	3.944.062,26	3.944.062,26	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRACAO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.944.818,94
Investimentos e Aplicacoes	
Outros Bens e Direitos	

SICTEC 28/11/2024 - 10:49:37 PAGINA 6 SCP5141C

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4Ï BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II) Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciarias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Aposentadorias					
Pensoes					
Outras Despesas Previdenciarias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII) obs.2					

NOTA:

1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao

2.O resultado previdenciario sera apresentado por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1Ï ao 5Ï bimestre) e a despesa empenhada (no 6Ï bimestre).

SICTEC 28/11/2024 - 10:49:37 PAGINA 7 SCP5141C

ARISLAINNE M.T.GONCALVES	TARCISIO B.DE SOUZA PINTO	WESLEY MARCOS DE S.TELES	CAROLINA ALVES L.PEREIRA
CONTADORA CRC-GO:023093-O	GER.FINAN.E CONTABILIDADE	DIRETOR ADM. E FINANCAS	PRESIDENTE - GOIANIAPREV

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

NOTA TÉCNICA Nº 24/2024 - DIRNCC/SUPCON/SEFIN

OBJETO:

Esclarecimento da publicação da Errata do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Despesas Associadas as Pensões e Inativos Militares – Anexo 4 dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do período relativo ao 4° Bimestre de 2024, da Prefeitura de Goiânia.

ANÁLISE:

Fez-se necessário retificar o Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do 4° Bimestre de 2024, publicado no Diário Oficial n° 8.387, de 30 de setembro de 2024, páginas 36 a 42, devido correções realizadas no relatório, oriundas de alterações no sistema para elaboração do referido documento.

As alterações realizadas tiveram a finalidade de atender exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO para consolidação dos órgãos previdenciários do Município de Goiânia, com base nas determinações contida no Memorando n° 00030/2023-SCMG/TCMGO, Processo TCMGO n° 10.161/2023, registrados no Processo Eletrônico SEI n° 24.27.000001698-0, devidamente verificado pela Controladoria Geral do Município – CGM.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e dos documentos acostados no Processo SEI n° 24.27.000001698-0, podemos concluir que a publicação da Errata do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Despesas Associadas as Pensões e Inativos Militares – Anexo 4 dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do período relativo ao 4° Bimestre de 2024, está justificada e esclarecida.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Edvalde Gualberto de Oliveira**, **Gerente de Consolidação e Publicações Contábeis**, em 28/11/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Dias da Silva**, **Diretora de Normatização e Consolidação Contábil**, em 28/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Marques de Souza**, **Superintendente Central de Contabilidade**, em 28/11/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5658694** e o código CRC **6D32D8B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.27.000005111-4 SEI Nº 5658694v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2772/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000004529-5.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SÔNIA SUARES RODRIGUES GODOI,** matrícula nº 484474-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/11/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4349659** e o código CRC **63B65A7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000004529-5 SEI Nº 4349659v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2776/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000015095-1.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SIMONE FLEURY DE AMORIM CARVALHO,** matrícula nº 200913-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/11/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4350472** e o código CRC **79ADD6DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015095-1 SEI Nº 4350472v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2777/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000015838-3.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **IREUSA MARIA CORREA GONÇALVES,** matrícula nº 403539-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/11/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4350750** e o código CRC **A89EE4EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015838-3 SEI Nº 4350750v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2778/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000004050-7.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **IRISMAR RIBEIRO DE ALENCAR,** matrícula nº 393240-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4350897** e o código CRC **B3CD9D96**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000004050-7 SEI Nº 4350897v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2780/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI n° 24.20.000001647-4.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ELIETTE PEREIRA LEMES,** matrícula nº 249963-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4351370** e o código CRC **3259386F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000001647-4 SEI Nº 4351370v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2781/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000015051-0.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **VANDERLÚCIA RICARDO AMARAL BORGES,** matrícula nº 573361-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4351567** e o código CRC **4B11FBC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015051-0 SEI Nº 4351567v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2782/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000015733-6.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ODILIA MARIA REGO FLORES,** matrícula nº 404632-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4351716** e o código CRC **CAA06120**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015733-6 SEI Nº 4351716v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2783/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000001312-2.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARLINETE FERREIRA DOS SANTOS VAZ,** matrícula nº 399019-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4351915** e o código CRC **486AA624**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000001312-2 SEI Nº 4351915v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2795/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000013172-8.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA BETÂNIA SILVA DE PONTES,** matrícula nº 571199-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **4357174** e o código CRC **30521DE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000013172-8 SEI Nº 4357174v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5787/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000053020-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA RAQUEL COSTA DIAS**, matrícula nº 1072242-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/11/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5531059** e o código CRC **4AD7532E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000053020-7 SEI Nº 5531059v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5830/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2° do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.16.000008534-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Instrutores do 2º Curso de Condução de Cães Policiais- CCPOL, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Aldo Guilherme Batista Arantes	Guarda Civil Metropolitano	787167-01	- Relatório e procedimento em ocorrências e RAI.	03 Horas/aula
2	André Luiz dos Santos	Guarda Civil Metropolitano	953784-01	- Abordagem e guarda e proteção; - Conhecimentos específicos K9; - Operador K9 obediência; - Operador K9 detecção; - Manutenção e manejo do canil; - Prática operacional (Estágio).	63 Horas/aula
3	João Edmar Gomes de Pina	Guarda Civil Metropolitano	786136-01	- Armamento e Tiro; - Uso diferenciado da força, técnica e tecnologias não letais.	12 Horas/aula
4	Juliano Fabrício de Barros	Guarda Civil Metropolitano	273619-04	- Armamento e Tiro; - Uso diferenciado da força técnicas e tecnologias não letais; - Práticas Operacional (estágio).	49 Horas/aula
5	Karolyna Brito Figueiredo	Instrutora convidada não faz jus a gratificação pelo encargo das atividades de treinamento.	026.763.141-30	- Conhecimentos Veterinários e APH K9.	04 Horas/aula
6	Leandro Alves Ramalho Cecílio	Guarda Civil Metropolitano	919950-01	- Abordagem e guarda e proteção; - Conhecimentos específicos K9; - Operador K9 obediência; - Operador K9 detecção; - Manutenção e manejo do canil; - Doutrina Operacional.	30 Horas/aula
7	Márcio Lôbo Nunes	Guarda Civil Metropolitano	243531-02	- Condicionamento físico.	10 Horas/aula

8	Valdomiro Faleiro da Silva Júnior	Guarda Civil Metropolitano	792977-01	- Legislação específica.	04 Horas/aula

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;
* Valor unitário da UPV: R$ 20,16.

Art. 2º O referido Curso será ministrado nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro, e 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º As aulas serão ministradas no período matutino, das 8h às 12h e no período vespertino, das 13h às 17h.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e após a conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.16.000008534-1.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5547002** e o código CRC **8FF4F84A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000008534-1 SEI Nº 5547002v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5867/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000043541-8.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeitos a PORTARIA Nº 2429/2024, que concedeu **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento** ao servidor **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 908789-01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5563161** e o código CRC **F699E2AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000043541-8 SEI Nº 5563161v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5894/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI n° 24.29.000023928-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA**, matrícula funcional nº 195375-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios de 02.04.2007 a 01.04.2012, 02.04.2012 a 01.04.2017 e 02.04.2017 a 01.04.2022, para usufruto no período de **27 de dezembro de 2024 a 26 de setembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5579345** e o código CRC **6DECEBFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000023928-2 SEI Nº 5579345v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5896/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI n° 22.29.000020461-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ALICE COELHO**, matrícula funcional nº 208310-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios de 26.08.1992 a 25.08.1997, 26.08.1997 a 25.08.2002, 26.08.2002 a 25.08.2007, 26.08.2007 a 25.08.2012, 26.08.2012 a 25.08.2017 e 26.08.2017 a 25.08.2022, para usufruto no período de **31 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5579769** e o código CRC **721B36C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000020461-5 SEI Nº 5579769v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5902/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000003329-7.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA 1875/2015, item 352, **no exercício do ano de 2024**, referente à servidora **MARIA MARGARIDA DE SANTANA FERREIRA FERRO**, matrícula nº 590304-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/11/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5582240** e o código CRC **4A602620**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000003329-7 SEI Nº 5582240v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5904/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.13.000006103-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HAROLDO DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 1011235-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 26/11/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5582735** e o código CRC **1A10EFD1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000006103-3 SEI Nº 5582735v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5906/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000025848-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVONICE DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 1181564-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5583044** e o código CRC **1AC2C9FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025848-5 SEI Nº 5583044v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5907/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000034927-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIENE VIEIRA DA SILVA BORGES**, matrícula nº 714003-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5583599** e o código CRC **AD77C162**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000034927-8 SEI Nº 5583599v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5914/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2° do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.16.000005200-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Instrutores do Curso em Qualificação Anual em Armamento e Tiro, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Adevair Francisco Rodrigues	Guarda Civil Metropolitano	924504-01	- Noções de atuação da GCM no trânsito; - Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico.	42 Horas/aula
2	Rogério de Matos Lima	Guarda Civil Metropolitano	796310-01	- Atuação preventiva de combate à violência a grupos vulneráveis, sendo: 1. Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo 06 horas/aula EAD e 03 horas/aula presencial; 2. Prevenção à exploração sexual e laboral de crianças e adolescentes sendo 07 horas/aula EAD e 03 horas/aula presencial; - Código internacional Q e alfanumérico sendo 07 horas/aula EAD e 02 horas/aula presencial.	28 Horas/aula
3	Valsivon Dias da Costa	Guarda Civil Metropolitano	797634-01	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico.	34 Horas/aula
4	Vinícius Menezes Henrique	Guarda Civil Metropolitano	924202-01	- Educação Física.	10 Horas/aula

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;
* Valor unitário da UPV: R$ 20,16.

Art. 2º O referido Curso será ministrado nos dias 25/11, 26/11, 27/11, 28/11, 29/11, 30/11, 01/12 e 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º As aulas serão ministradas no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino das 13 às 17 horas.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e após a conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.16.000005200-1.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/11/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5588601** e o código CRC **0F4A7803**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000005200-1 SEI Nº 5588601v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5920/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000002063-3.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA**, matrícula nº 861596-01, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/11/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5593759** e o código CRC **945EF5EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000002063-3 SEI Nº 5593759v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5924/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5690694-27.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000015972-7.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item nº 06 da PORTARIA Nº 1471/2015, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **MARCOS RODRIGO GONÇALVES RAMOS**, matricula nº 1065912-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na parte relativa a gratificação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

"(...) gratificação correspondente à simbologia DAI-5 (...)**".**

leia-se:

"(...) gratificação correspondente à simbologia CDI-1 (...)**".**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5594923** e o código CRC **E20873C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000015972-7 SEI Nº 5594923v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5927/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5184911-24.2016.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI n° 24.6.000016797-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANAINA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 1085000-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2015.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/11/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5595986** e o código CRC **410974F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000016797-5 SEI Nº 5595986v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5929/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2° do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.16.000001891-1.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 796/2024, que designou servidores para atuarem como Instrutores do Curso em Qualificação Anual em Armamento e Tiro, na parte relativa aos Instrutores, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Adevair Francisco Rodrigues	Guarda Civil Metropolitano	924504-01	- Noções de atuação da GCM no trânsito.	08 Horas/aula
2	Aldo Guilherme Batista Arantes	Guarda Civil Metropolitano	787167-01	- Atuação preventiva de combate à violência a grupos vulneráveis, sendo: 1. Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo 06 horas/aula EAD e 06 horas/aula presencial; 2. Prevenção à exploração sexual e laboral de crianças e adolescentes sendo 07 horas/aula EAD e 06 horas/aula presencial; - Código internacional Q e alfanumérico sendo 06 horas/aula EAD e 07 horas/aula presencial.	28 Horas/aula
3	Márcio Lôbo Nunes	Guarda Civil Metropolitano	243531-02	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico; - Educação Física.	44 Horas/aula
4	Valsivon Dias da Costa	Guarda Civil Metropolitano	797634-01	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; Treinamento do tiro com revólver e pistola; Avaliação de conhecimento Teórico.	34 Horas/aula

Leia-se:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Adevair Francisco Rodrigues	Guarda Civil Metropolitano	924504-01	- Noções de atuação da GCM no trânsito; - Atuação preventiva de combate à violência a grupos vulneráveis, sendo: 1. Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo 06 horas/aula EAD e 06 horas/aula presencial; 2. Prevenção à exploração sexual e laboral de crianças e adolescentes sendo 07 horas/aula EAD e 06 horas/aula presencial; - Código internacional Q e alfanumérico sendo 06 horas/aula EAD e 07 horas/aula presencial.	36 Horas/aula
2	Márcio Lôbo Nunes	Guarda Civil Metropolitano	243531-02	- Educação Física.	10 Horas/aula

3	Valdomiro Faleiro da Silva Faleiro	Guarda Civil Metropolitano	792977-01	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico.	44 Horas/aula
4	Windel Siqueira Marques	Guarda Civil Metropolitano	919713-01	- Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; Treinamento do tiro com revólver e pistola; Avaliação de conhecimento Teórico.	34 Horas/aula

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5596257** e o código CRC **BCBCD31D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000001891-1 SEI Nº 5596257v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5939/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2° do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000047881-7.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 4529/2024, que designou à servidora **CAMILA DO NASCIMENTO FORTUNATO**, matrícula nº 1205277-01, para atuar como Instrutora do Curso referente ao Treinamento e Reciclagem em Reabilitação Profissional para os Especialistas em Saúde com enfoque nas Doenças Osteomusculares, na parte relativa a data de início do Curso, conforme citado a seguir:

onde se lê:

"(...) O referido curso será ministrado no dia 10 de setembro de 2024 (...)";

leia-se:

"(...) O referido curso será ministrado no dia 19 de setembro de 2024 (...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/11/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5600609** e o código CRC **DA9DF3FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000047881-7 SEI Nº 5600609v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5946/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000036084-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISENILDA AGNELO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 969079-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.06.2014 a 15.06.2019, para usufruto no período de **18 de novembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5606100** e o código CRC **A78E03BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000036084-0 SEI Nº 5606100v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5947/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000032305-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO CARMO MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 913944-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.05.2008 a 13.05.2013, para usufruto no período de **25 de novembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5606309** e o código CRC **680CF0A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000032305-4 SEI Nº 5606309v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5948/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000029270-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SEBASTIANA PEREIRA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 980820-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.07.2009 a 23.07.2014, para usufruto no período de **25 de novembro de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5606464** e o código CRC **3F284FD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000029270-1 SEI Nº 5606464v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5951/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021,e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000000923-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANGELA PATRICIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1203681-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5608654** e o código CRC **B1AA88AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000000923-6 SEI Nº 5608654v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5954/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000002663-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAILDA GONCALVES MARTINS**, matrícula funcional nº 540935-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.01.2012 a 16.01.2017, para usufruto no período de **18 de dezembro de 2024 a 17 de março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5609075** e o código CRC **B29C53D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000002663-7 SEI Nº 5609075v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5962/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000033671-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSEFA NUNES MENDES LANDIM**, matrícula funcional nº 1210343-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.09.2013 a 19.09.2018, para usufruto no período de **27 de novembro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5612423** e o código CRC **034787B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000033671-7 SEI Nº 5612423v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5993/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 24.24.000038968-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 248/2017 que Averbou dados constantes em registro público desta Secretaria, da servidora **ELISANGELA BARBOSA LIMA ARAUJO**, matrícula funcional nº 1224077-01, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) **01.02.1999 a 31.01.2001** - 02 anos, 00 mês e 27 dias (...)".
Leia-se: " (...) **01.02.1999 a 31.01.2001** - 02 anos, 00 mês e 00 dia (...)".
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 248/2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5621250** e o código CRC **2F00858E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038968-7 SEI Nº 5621250v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5999/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000048918-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDENI BATISTA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 893420-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2018 a 31.03.2023, para usufruto no período de **02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5625862** e o código CRC **7D2CC837**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000048918-5 SEI Nº 5625862v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000028118-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HOSANA HELENA ROSA**, matrícula funcional nº 257281-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.09.2016 a 21.09.2021, para usufruto no período de **22 de novembro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/11/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5627349** e o código CRC **75F66CAF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000028118-1 SEI Nº 5627349v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000027827-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5620/2024, a pedido, que concedeu à servidora **ANITA LEOPOLDINA,** matrícula funcional nº 480126-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **21 de outubro de 2024 a 20 de janeiro de 2025".**
Leia-se: "(...) no período de **07 de novembro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025".**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5630412** e o código CRC **236EDC3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000027827-0 SEI Nº 5630412v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6005/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000004632-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5687/2024, a pedido, que concedeu à servidora **TANIA TEREZA WOSNJUK DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 690244-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa aos quinquênios, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.08.2010 a 02.08.2015 e 03.08.2015 a 02.08.2020, para usufruto no período de **07 de novembro de 2024 a 06 de maio de 2025".**

Leia-se: "(...) relativa ao quinquênio compreendido entre 03.08.2015 a 02.08.2020, para usufruto no período de **07 de novembro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025".**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5630500** e o código CRC **6D490B81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000004632-8 SEI Nº 5630500v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000029725-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIELE FIGUEIREDO DE MEDEIROS THOME**, matrícula funcional nº 734802-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.06.2018 a 05.06.2023, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5634769** e o código CRC **AE889D4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000029725-8 SEI Nº 5634769v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6016/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.13.000000775-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO ENRIQUE FRANCISCO DE JESUS**, matrícula funcional nº 883069-02, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.02.2018 a 06.09.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5636784** e o código CRC **D8F36714**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000000775-6 SEI Nº 5636784v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6019/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000003884-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KENIA MAGALHAES GONCALVES**, matrícula funcional nº 509582-06, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.01.2015 a 28.01.2020, para usufruto no período de **02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5637006** e o código CRC **E7D594DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000003884-6 SEI Nº 5637006v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6020/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000032880-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LENIR ROSA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 585114-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.11.2007 a 19.11.2012, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5637581** e o código CRC **8D38EA25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000032880-3 SEI Nº 5637581v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6023/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000035130-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GERALDA APARECIDA DE FARAES**, matrícula funcional nº 1091379-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.06.2011 a 16.06.2016, para usufruto no período de **01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5640382** e o código CRC **204C29C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000035130-9 SEI Nº 5640382v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6024/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000038534-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA CONCEICAO DE JESUS**, matrícula funcional nº 678546-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.04.2015 a 27.04.2020, para usufruto no período de **23 de dezembro de 2024 a 22 de março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/11/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 27/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5640569** e o código CRC **B8BD8597**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000038534-3 SEI Nº 5640569v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90005/2024

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal n° 1.737/2022, tendo em vista o que consta do processo nº 24.21.000001748-6, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 14.133/21, e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90005/2024**, oriunda da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, destinado à "Contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos", cuja abertura ocorreu no dia 25 de novembro de 2024, às 09:00 horas, **FICA SUSPENSA,** motivada por força da Medida Cautelar nº 17/2024–GFMM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**, **Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 29/11/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5673221** e o código CRC **8F0CDAEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.21.000001748-6 SEI Nº 5673221v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 524/2024-GAB/CGM
Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 11 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 430/2024-GAB/CGM, de 01 de outubro de 2024, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000004429-3; e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 156/2024 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000005163-0 que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 430/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000004429-3, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 30/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Benaya Xavier Pimenta
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 346/2024

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 27/11/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Benaya Xavier Pimenta**, **Chefe de Gabinete**, em 28/11/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5651746** e o código CRC **87A47132**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000005163-0 SEI Nº 5651746v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 193/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.6.000007081-5, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência n° 914/2024 – PPI/PGM (5550907).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 21/11/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, **Secretário Executivo**, em 25/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5590694** e o código CRC **69722F7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000007081-5 SEI Nº 5590694v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 194/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000003364-4, **LUZ PARA OS POVOS - IGREJA DA PAZ DO JARDIM AMÉRICA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência n° 930/2024 – PPI/PGM (5584289), sendo ela: tomar ciência do Laudo de Avaliação (5521395), bem como, manifestar concordância quanto ao valor apurado pelo mesmo.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 21/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, **Secretário Executivo**, em 25/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5598351** e o código CRC **7CBDBAB0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000003364-4 SEI Nº 5598351v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 195/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.23.000000331-5, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Despacho 293 – PPI/PGM (5584458).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 25/11/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, **Secretário Executivo**, em 25/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5615572** e o código CRC **AC807C84**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.23.000000331-5 SEI Nº 5615572v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 196/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.23.000000196-7, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico 4193 (5575308) – PPI/PGM, facultando-lhe adoção das medidas processuais que entender pertinentes (Lei Municipal nº 9.861/16, arts. 27 e 54).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 25/11/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, **Secretário Executivo**, em 25/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5615698** e o código CRC **9EDC2F06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.23.000000196-7 SEI Nº 5615698v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 197/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a representante legal dos interessados no Processo Administrativo Municipal nº 24.5.000036926-0, **MIRIANE CARNEIRO RODRIGUES GOMES, OAB/GO nº 35.596**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 938 – PPI/PGM (5598873).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 25/11/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, **Secretário Executivo**, em 25/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5615790** e o código CRC **362BC5C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000036926-0 SEI Nº 5615790v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 198/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000003530-7, **SUPERMERCADO PRO-BRASIL LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 937 – PPI/PGM (5598028), sendo ela: anexar as certidões de matrícula atualizada das áreas particulares que pretende permutar.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 25/11/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, **Secretário Executivo**, em 25/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5615959** e o código CRC **EABDF576**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003530-7 SEI Nº 5615959v1

Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 199/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.5.000004568-6, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para:

a) ciência do inteiro teor da Diligência n° 913/2024 – PPI/PGM (5550790).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://sei.goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, n° 999, Bloco F, 1° andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos**, **Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 25/11/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, **Secretário Executivo**, em 25/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5616911** e o código CRC **42DFD3D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000004568-6 SEI Nº 5616911v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

1. **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA,** e a empresa **CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 24.18.000002315-4, em atendimento à Justificativa Técnica 251 (doc. 4918751), Errata da Justificativa (doc. 5096799), Parecer Jurídico 3877 PEAA/PGM (5429100), Informe nº 244 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias (doc. 5176651) e Despacho nº 505 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias (doc. 5514213), com amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2023.

4. **DO ADITAMENTO:**

4.1. Por este instrumento de aditamento, , fica este prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 050/2023, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 06 de outubro de 2024, e do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 13 julho de 2024, conforme Despacho nº 505 (5514213) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, **sem atribuição de ônus à Administração advinda da Prorrogação e sem reajuste relacionado ao período prorrogado.**

4.2. Faz parte integrante desse Termo Aditivo o novo cronograma físico-financeiro como Anexo I (5609061).

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**

5.1. A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária (doc. 5090753) nº 2024.5701.26.451.0025.1432. 44905100.

5.2. O saldo contratual é de R$ 737.310,52 (Setecentos e trinta e sete mil e trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). conforme Demonstrativo das medições- quadro doc. (4633138).

5. **LOCAL E DATA** - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

BRENO RANER REZENDE NUNES
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 26/11/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5635995** e o código CRC **3E8E3180**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000002315-4 SEI Nº 5635995v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO OUTORGA ONEROSA DE ALTERACAO DE USO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 24.28.000002294-4

COMPROMITENTE – CREDOR - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH.

COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, DEZ ESTRELAS AGROPECUARIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ n° 16.825.581/0001-30 com sede Rua 5, nº 691, Qd.C-4, Lote 16E, sala 501, Setor Oeste, nesta capital, e como interveniente administradores **RICARDO PEREIRA ESTRELA**, brasileiro, casado inscrito no CPF/ME nº 004.938.911-45, residente e domiciliado na Rua T-29, n° 1001, Qd.61, Lote 3/4/6, Setor Oeste e **MARCELO PEREIRA ESTRELA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o n° 709.941.881-53, residente e domiciliado na Rua 13A, número 80, quadra 38A, lotes 5/6/22/23, Setor Aeroporto, nesta Capital.

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 373/2024, regulamentado pela Instrução Normativa nº. 001/2023 – SEPLANH, e em atendimento ao interesse público, bem como o previsto no Plano Diretor de Goiânia – Lei Complementar nº 349/2022, e demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO – O reconhecimento expresso da obrigação de pagar o montante calculado da contrapartida conforme previsto no art.10 da IN nº 001/2023 c/c os §§ 2º a 4º do art. 249 da Lei Complementar nº 349, de 2022, mediante a aplicação da seguinte fórmula: OOAU = R$1,62 x área + DUAM que deverá ser atualizado anualmente pelo Fator de Atualização Monetária.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A partir da data de sua assinatura.

DO PAGAMENTO – Como contrapartida financeira em pecúnia, o Compromissário – Devedor pagará, à vista ou em até 5 (cinco) parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser realizada anteriormente à publicação do ato administrativo de aprovação do empreendimento a ser implantado no imóvel objeto de OOAU, na forma especificada a seguir:

PARCELAS	VALOR EM R$
A VISTA	R$ 452.559,97
1ª PARCELA	R$ 90.511,9952
2ª PARCELA	R$ 90.511,9952
3ª PARCELA	R$ 90.511,9952
4ª PARCELA	R$ 90.511,9952
5ª PARCELA	R$ 90.511,9952

Fórmula:
OOAU= R$1,62 x área + DUAM
OU SEJA
OOAU=R$1,62 X 279.358,01 (área alienável ou área passível de ocupação)
OOAU: R$ 452.559,976

Goiânia 25 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**, **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/11/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5650783** e o código CRC **621AAAB3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000002294-4 SEI Nº 5650783v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2791/2024

PROCESSO: 24.13.000008066-6

NOME: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Conforme **Parecer nº 662/2024** (5575447), emitido pela Advocacia Setorial/SMM, bem como os demais documentos anexados aos autos, **Autorizo** a despesa referente à prorrogação, por mais 12 meses, do **Contrato nº 067/2023**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM**, e o **CONSÓRCIO TRÂNSITO INTELIGENTE**, CNPJ nº 49.555.791/0001-05, formado pelas empresas: DATAPROM EQUIPMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA; CNPJ: 80.590.045/0001-00 e SINALVIDA DISPOSITIVO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA; CNPJ nº 04.523.923/0001-89, cujo objeto é a aquisição de insumos e serviços semafóricos (controladores semafóricos, cabos condutores e serviços de instalação) destinados à implantação e manutenção de sinalização viária semafórica, tendo em vista o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Goiânia, 26 de novembro de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário - SMM

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/11/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5637182** e o código CRC **926B5224**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008066-6 SEI Nº 5637182v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 387/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 387/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/11/2024, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5655815** e o código CRC **044D16D9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008363-0 SEI Nº 5655815v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 388/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 388/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/11/2024, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5655836** e o código CRC **ECACCFE6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008364-9 SEI Nº 5655836v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 389/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 389/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/11/2024, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5655849** e o código CRC **FEB24B7F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000008365-7 SEI Nº 5655849v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 59, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso dasatribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Denise da Silva Souza, matrícula nº 902179-01, CPF nº 012.551.621-55, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, no período compreendido entre 01/12/2024 a 30/12/2024, emsubstituição a titular Carla Daniele da Silva, matrícula nº 1454978, CPF n° 754.027.931-15, durante sua ausência, por motivo de férias.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pela servidora designada no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 01/12/2024 a 30/12/2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva**, **Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 28/11/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5656025** e o código CRC **E98B781F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.2.000000819-3 SEI Nº 5656025v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 174, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 071/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000010057-6,

Resolve

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Berçário da Pedagoga Dalva, com nome empresarial D&L Berçário Escola LTDA, CNPJ 32.680.690/0001- 63, localizada na Av. Pedro Ludovico, número 1.269, Quadra175, Lotes 02, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 06 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar a unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I - apresentar Alvará de localização e funcionamento, conforme a alínea"h", inciso II, artigo 55, até 90 dias após do recebimento desta Resolução;

II - apresentar certificado de formação da professora de dança, conforme artigo 45 e alíneas "l","n", inciso II, do artigo 55, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

III - suprimir *deficit* de auxiliar de professor, conforme o § 3º, do artigo 29 e artigo 36; até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - adequar o quadro de profissionais para que haja profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme o artigo 32, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequar do quadro de profissionais, no que se refere ao profissional responsável pela higiene e manutenção dos espaços da instituição (auxiliar de serviços gerais), conforme os artigos 34 e 36, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - realizar a sistematização da avaliação institucional, de acordo com alínea "e", inciso I, artigo 35, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - adequar/adquirir recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, conforme artigo 4º, § 1º, até 31 de julho de 2025;

VIII - adequar contrato de locação do imóvel com finalidade comercial, conforme o artigo 55, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - protocolizar processo de Autorização de Funcionamento, neste Conselho, conforme o prazo estabelecido no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

136ª (centésima trigésima sexta) SESSÃO PLENÁRIA, aos cinco dias do mês de novembro de 2024.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Matt os
Eliane Rosa de Azara Rosa
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos**, **Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 11/11/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5277562** e o código CRC **DF3485DB**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000010057-6 SEI Nº 5277562v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

PROCESSO SEI Nº 24.24.000010646-4

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADORA: INSTITUTO VIDEIRA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GOIÂNIA

SIGNATÁRIOS: SR.º DANILO DE AZEVEDO COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro lado a SR.ª MÁRCIA SILVA RIBEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à Rua Carlos Cunha Filho, nº 132, Qd. Área, Lt. Área, Residencial Morumbi, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Escola Municipal de Tempo Integral Eunice Weaver**, por um período de 60 (sessenta) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o aluguel mensal de R$ 22.358,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais) por um período de 60 (sessenta) meses, perfazendo o valor total do contrato de R$ 1.341.480,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

* 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49.1550 0000

* 2025.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49.1550 0000

* 2026.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49.1550 0000

* 2027.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49.1550 0000

* 2028.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49.1550 0000

* 2029.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49.1550 0000

LOCAL E DATA: Goiânia, 19 de novembro de 2024.

Goiânia, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Azevedo Costa**, **Secretário Municipal de Educação**, em 25/11/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5603669** e o código CRC **2B61FE15**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 29/11/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 16/12/2024 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo para realização de trabalhos da equipe de Consultório na Rua, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Municipal n.º 406, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 24.29.000018539-5

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 25/11/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5627902** e o código CRC **246B9E2B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000018539-5 SEI Nº 5627902v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1551, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Parecer Nº 1001/2024 Advocacia Setorial e do Parecer de Verificação Interna nº 2248/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000924-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 1537, DE 20/12/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº º 8192, de 12/12/2023, que averbou o **MARIA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "J", matrícula n.º 615994-01, CPF n.º xxx.950.911-xx, na parte relativa ao tempo de contribuição, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê:

"02.05.1994 a 09.05.2001 - 07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 08 dias

01.06.2001 a 17.08.2003 - 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias"

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito de **09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Leia-se:

"02.05.1994 a 15.12.1998– 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias

31.08.2000 a 17.08.2003 – 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias"

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia,** líquido de efetivo serviço privado, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5647802** e o código CRC **71DA6C14**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000924-3 SEI Nº 5647802v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1552, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000004597-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **DURVALINA BRASIL PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.721.721-xx, viúva do ex-servidor **JOAO DAMASIO PEREIRA,** matrícula nº 226807-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.974.201-xx, aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "L".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Provento de Parcela Única: R$ 4.706,94** (quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de setembro de 2024**.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5651027** e o código CRC **10A09A77**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000004597-0 SEI Nº 5651027v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000006385-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **JAILSON RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 241407-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.561.871-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 3.875,21** (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6): R$ 2.325,13** (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R$ 775,04** (setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5651406** e o código CRC **7D09697C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000006385-0 SEI Nº 5651406v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1554, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 999/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 2257/2024 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002414-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARIA REGINA MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe P03, Nível "F", matrícula nº 878545-02, CPF n.º xxx992.921-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	**01/08/1989 a 15/01/1994**	04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias
02	**01/03/1996 a 26/10/2004**	08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias
03	**01/04/2005 a 07/10/2005**	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias
04	**10/10/2005 a 09/10/2010**	05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5651665** e o código CRC **C7E5E809**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002414-0 SEI Nº 5651665v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho nº 504/2024, da Controladoria Especial Previdenciária, do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.6.000008211-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 1495**, de 11/11/2024, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8416, de 12/11/2024, da servidora **MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA**, matricula nº 274038-01, portadora do CPF nº xxx.164.221-xx, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", para posicioná-la no "Padrão N", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5651786** e o código CRC **57D56530**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008211-6 SEI Nº 5651786v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000030955-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SILVIA SHIMABUKU RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "J", matrícula nº 464511-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.775.421-xx, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento**: **R$ 4.849,36** (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (4)**: **R$ 1.939,74** (um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%)**: **R$ 1.454,81** (um mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais e oitenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5652252** e o código CRC **885DB243**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000030955-1 SEI Nº 5652252v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1557, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 24.24.000011913-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **IZOLINA VIEIRA DE DEUS OLIVEIRA**, matrícula nº 592277-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.105.331-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 4.849,36** (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R$ 1.939,74** (um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade 30%): R$ 1.454,81** (um mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais e oitenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5652298** e o código CRC **4DD5E85F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000011913-2 SEI Nº 5652298v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1558, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 24.20.000004024-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 1364, de 25/09/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8385, de 26/09/2024, que averbou ao tempo ao tempo **KARLA RIBEIRO**, matrícula nº 876771-01/02, CPF nº xxx.964.111-xx, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe P03, Nível "H", Contrato 01 e Profissional de Educação, Classe P03, Nível "E", Contrato 02, na parte relativa aos contratos, para considerá-los com sendo **"Profissional de Educação, Classe P03, Nível "H", Contrato 01 e Profissional de Educação, Classe P03, Nível "E", Contrato 02",** permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5652497** e o código CRC **7A0F49A1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000004024-3 SEI Nº 5652497v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1559, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 998/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 2261/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000003420-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **SELMA GOULART DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "G", matrícula nº 471232-02, CPF n.º xxx.604.421-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Governo Municipal de Palminópolis.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	**01/10/1994 a 31/12/1996**	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias
02	**01/01/1997 a 26/02/1999**	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias
03	**05/03/1999 a 16/01/2000**	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5652814** e o código CRC **DE9E1475**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000003420-0 SEI Nº 5652814v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 1002/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 2267/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000005043-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **PATRICIA GLORIA CARVALHO BRITO,** matrícula nº 226866-02, CPF nº xxx.686.151-xx, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/05/1993 a 01/08/1995**	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias,** líquido de efetivo serviço **público**, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/11/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5652923** e o código CRC **1A07ED00**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000005043-5 SEI Nº 5652923v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 148, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder à servidora **MARIA AMÉLIA PEREIRA DE AMORIM,** matrícula nº 238368-5, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo (classe II), Função de Arquiteta, lotada na Gerência de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10/11/2015 a 09/11/2020, para serem usufruídas a partir de **02** de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025, conforme Parecer Jurídico nº 118/2024 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 24.17.000010403-3.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dia do mês de novembro de 2024.

NADIM NEME NETO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/11/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5659171** e o código CRC **0809338B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000010403-3 SEI Nº 5659171v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 68 - IMAS - 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7, os servidores que se especificam.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, nomeada pelo Decreto n.º 987, de 05 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar servidores para a gestão e fiscalização dos contratos celebrados entre este Instituto e as instituições financeiras **Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú**, com base nos processos **SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEUSA CÂNDIDA DA SILVA, matrícula 226661-01**, como Gestora dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7.

Art. 2º - Designar o servidor **WEYNER ALVES ROSA, matrícula 1035363-01**, como Fiscal dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7.

Art. 3º - As atribuições dos servidores designados nesta Portaria devem seguir o disposto na legislação aplicável, bem como nos termos contratuais estabelecidos, devendo ser observados os princípios da legalidade, eficiência e transparência na execução de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - Imas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Gardene Fernandes Moreira
Presidente – IMAS
Decreto n.º 987 de 05/04/2024

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5655846** e o código CRC **429D5453**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003627-2 SEI Nº 5655846v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 69 - IMAS - 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7, os servidores que se especificam.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, nomeada pelo Decreto n.º 987, de 05 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar servidores para a gestão e fiscalização dos contratos celebrados entre este Instituto e as instituições financeiras **Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú**, com base nos processos **SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEUSA CÂNDIDA DA SILVA, matrícula 226661-01**, como Gestora dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7.

Art. 2º - Designar o servidor **WEYNER ALVES ROSA, matrícula 1035363-01**, como Fiscal dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7.

Art. 3º - As atribuições dos servidores designados nesta Portaria devem seguir o disposto na legislação aplicável, bem como nos termos contratuais estabelecidos, devendo ser observados os princípios da legalidade, eficiência e transparência na execução de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - Imas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Gardene Fernandes Moreira
Presidente – IMAS
Decreto n.º 987 de 05/04/2024

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5655925** e o código CRC **D6B7AF79**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000008772-7 SEI Nº 5655925v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 70 - IMAS - 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7, os servidores que se especificam.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, nomeada pelo Decreto n.º 987, de 05 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar servidores para a gestão e fiscalização dos contratos celebrados entre este Instituto e as instituições financeiras **Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú**, com base nos processos **SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEUSA CÂNDIDA DA SILVA, matrícula 226661-01**, como Gestora dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7.

Art. 2º - Designar o servidor **WEYNER ALVES ROSA, matrícula 1035363-01**, como Fiscal dos contratos firmados entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde – IMAS e as Instituições Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú, com fundamento nos processos SEI nº 22.14.000003627-2, nº 22.14.000004811-4 e nº 23.14.000008772-7.

Art. 3º - As atribuições dos servidores designados nesta Portaria devem seguir o disposto na legislação aplicável, bem como nos termos contratuais estabelecidos, devendo ser observados os princípios da legalidade, eficiência e transparência na execução de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - Imas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Gardene Fernandes Moreira
Presidente – IMAS
Decreto n.º 987 de 05/04/2024

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5655981** e o código CRC **581CC15F**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004811-4 SEI Nº 5655981v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 71 - IMAS - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, nomeada pelo Decreto nº 987/2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Autarquia;

Considerando a obrigatoriedade, conforme exigência da Instrução Normativa da Receita Federal RFB nº 2074, de 23 de março de 2022, para emissão da Declaração de Serviços médicos e Saúde/DMED/2024 e a Instrução Normativa 2.178, de 05 de março de 2024, declaração de imposto de renda da pessoa física (DIRPF).

RESOLVE:

Prorrogar, por mais (60) sessenta dias, a partir de 02/12/2024, a PORTARIA N.º 26/2024 – COM PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO N.º 8276 DE 23/04/2024, onde trata da Convocação dos usuários do plano que tenham **dependentes acima de 12 (doze) anos de idade,** para a realização do recadastramento com o número do CPF dos seus agregados, de forma presencial, com data de vigor até 30 de novembro de 2024.

Esta **portaria de prorrogação** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e podendo ser revogada total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2024.

Gardene Fernandes Moreira
Presidente – IMAS
Decreto n.º 987 de 05/04/2024

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/11/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5669803** e o código CRC **B98E5BDB**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000002689-8 SEI Nº 5669803v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 670/2024 da Gerência de Planejamento e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4848/2024, nos autos do processo de nº 24.14.000007926-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n. 5461, no valor total de **R$ 4.025.141,41 (quatro milhões vinte e cinco mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**, referente ao mês de setembro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA, CNPJ: 01.275.163/0001-40 ,** sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5636038** e o código CRC **9C7603CA**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007951-7 SEI Nº 5636038v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 630/2024 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4853/2024, nos autos do processo de nº 24.14.000007379-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n. 3388, no valor total de **R$ 101.691,63 (cento e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**, referente ao mês de maio de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **S R HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 01.531.714/0001-99 ,** sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5637155** e o código CRC **13F01DB5**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007951-7 SEI Nº 5637155v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2395/2024 da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4859/2024, nos autos do processo de nº 23.14.000006727-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n. 60234, 60649 e 61033, no valor total de **R$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **SIMONE ROCHA DE REZENDE, CPF 843.734.231-72,** sem cobertura contratual.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidenta do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5637654** e o código CRC **A9BD10E7**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007951-7 SEI Nº 5637654v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DE AUTO DE INTERDIÇÃO

1. ESPÉCIE	Interdição
2. FUNDAMENTO	Lei nº 10.237, de 29 de agosto de 2018, artigo 8°, inciso II, b) Auto de Interdição: lavrado formalmente por Técnicos de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores do direito de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade com a legislação, possuindo efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e/ou mitigação dos riscos contemplados; e b.2) O autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, mediante a formalização de Processo Administrativo endereçado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Goiânia.
3. OBJETIVO	Interdição por Tempo Indeterminado.
4. PARTES	1. Inscrição do Imóvel: 414.110.0236.0000 Hélio Temponi - CPF: 030.016.441-68. (responsável legal e ciência no Auto de Interdição)
5. TERMO LEGAL	Auto de Interdição nº 002/2024

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/11/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5637911** e o código CRC **77D568FD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000007582-6 SEI Nº 5637911v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DE AUTO DE INTERDIÇÃO

1. ESPÉCIE	Interdição
2. FUNDAMENTO	Lei nº 10.237, de 29 de agosto de 2018, artigo 8°, inciso II, b) Auto de Interdição: lavrado formalmente por Técnicos de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores do direito de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade com a legislação, possuindo efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e/ou mitigação dos riscos contemplados; e b.2) O autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, mediante a formalização de Processo Administrativo endereçado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Goiânia.
3. OBJETIVO	Interdição por Tempo Indeterminado.
4. PARTES	1. Inscrição do Imóvel: 111.144.0350.0000. Gilmar Martins Pereira - RG: 3.057.850 - SDS PE (Órgão Expedidor- Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. (responsável legal e ciência no Auto de Interdição)
5. TERMO LEGAL	Auto de Interdição nº 007/2024

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/11/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5651621** e o código CRC **CB1465E8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000009068-0 SEI Nº 5651621v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DE AUTO DE INTERDIÇÃO

1. ESPÉCIE	Interdição
2. FUNDAMENTO	Lei nº 10.237, de 29 de agosto de 2018, artigo 8°, inciso II, b) Auto de Interdição: lavrado formalmente por Técnicos de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores do direito de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade com a legislação, possuindo efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e/ou mitigação dos riscos contemplados; e b.2) O autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, mediante a formalização de Processo Administrativo endereçado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Goiânia.
3. OBJETIVO	Interdição por Tempo Indeterminado.
4. PARTES	1. Inscrição do Imóvel: 469.015.0204.0008. Rosângela Martins dos Santos - CPF: 863.283.101-10. (responsável legal e ciência no Auto de Interdição)
5. TERMO LEGAL	Auto de Interdição nº 034/2024

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/11/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5638640** e o código CRC **FA7CE796**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000009047-7 SEI Nº 5638640v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 125, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria-CMTC nº 103, 13 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 8379 do Diário Oficial do Município, de 18 de setembro de 2024.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Declaração 5634110 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações e o Despacho nº 106/2024 (5636500) exarado pela Diretoria Administrativa e de Gestão desta Companhia, constantes no Processo SEI nº 24.31.000001877-2;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Portaria-CMTC nº 103, 13 de setembro de 2024** (5152499), publicada na Edição nº 8379 do Diário Oficial do Município, de 18 de setembro de 2024, que **autorizou a realização de despesa**, por **dispensa de licitação**, para a **confecção de uniformes para os funcionários da CMTC**, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério segundo menor preço e regularidade fiscal**, a empresa **IOVINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 08.091.252/0001-85**, no valor total de **R$ 4.347,00** (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), **cessando seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 26/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5637532** e o código CRC **6B20B3A6**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 126, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 24.31.000001877-2 e na Declaração 5634110 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CMTC**, conforme Memorando n° 270/2024 (5038425) da Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério segundo menor preço e regularidade fiscal**, a empresa **IOVINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 08.091.252/0001-85**, no valor total de **R$ 4.997,00** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (5633916), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 26/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5641494** e o código CRC **CAEBAABD**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.31.000001877-2 SEI Nº 5641494v1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020

PROCESSO Nº: 00000.003441.2024-49

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (RW3 TECNOLOGIA). (CNPJ/MF: 11.508.825/0001-38).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 43/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de e-mail dotado de ambiente "cloud computing", com fornecimento de 137 (cento e trinta e sete) licenças anuais de acesso ao Google Workspace Business Starter, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como fica reajustado o valor do referido contrato, correspondendo ao valor unitário de R$ 429,63 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), decorrente do aumento das licenças Google Workspace Business Started por parte da fabricante Google.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/12/2024 e término em 10/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ 58.859,08 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ANTUNES MAGNONI ATACADO DE FLORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.879.288/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação,** para as seguintes atividades: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, desenvolvidas na Av. Madrid, Quadra 128, Lote 22, Loteamento Faiçalville, Goiânia-GO.

EDUARDO DANTAS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.298.798/0001-77, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental Prévia,** para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Rua São Roque, Quadra 01, Lote 13 e 14 – Setor Andreia - Goiânia, Goiás.

EDUARDO DANTAS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.298.798/0001-77, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental Prévia**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Rua Málaga, Quadra 148, Lotes 28 / 31 / 32 – Jardim Europa - Goiânia, Goiás.

EDUARDO DANTAS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.298.798/0001-77, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental Prévia**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Rua Málaga, Quadra 148, Lotes 28/ 31 / 32 – Jardim Europa - Goiânia, Goiás.

EDUARDO DANTAS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.298.798/0001-77, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental de Instalação,** para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Avenida Center, Quadra 02, Lote 01 – Residencial Center Ville - Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDUARDO DANTAS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.298.798/0001-77, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental Prévia**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Avenida Center, Quadra 02, Lote 01 – Residencial Center Ville - Goiânia, Goiás.

EDUARDO DANTAS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.298.798/0001-77, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental de Instalação**, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço a Rua São Roque, Quadra 01, Lote 13 e 14 – Setor Andreia - Goiânia, Goiás.